



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 18 de novembro de 2025.

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal:
JAIME DA SILVA STANG

A aquisição dos enfeites se faz necessária tendo em vista que a época de Natal é a mais especial do ano, portanto, com os enfeites tem-se o intuito de fortalecer e manter esse espírito natalino tão importante nos cidadãos esperancenses e visitantes que passam por esta cidade nestas ocasiões.

O Natal é um dos momentos mais simbólicos da humanidade, sendo celebrado em diversas partes do mundo há milhares de anos. Realizar a decoração natalina nos espaços públicos é uma maneira desta Prefeitura participar ativamente do cotidiano da comunidade, proporcionando uma experiência diferenciada para os munícipes.

Através da aquisição dos enfeites pretende-se incentivar a interação da população com os espaços públicos, tornando a cidade mais acolhedora e humanizada. Nesse sentido, a decoração natalina proposta tem o objetivo de ser um ponto de encontro para famílias, amigos e crianças, despertando nas pessoas os sentimentos de fraternidade, união, amor e solidariedade, tão evidenciados neste período do ano.

Além disso, a decoração natalina é um incentivo para a imaginação, para os sonhos e a magia, principalmente para as crianças, que experimentarão diversas sensações ao ter contato com os enfeites, criando memórias afetivas para toda vida. Para isso, os enfeites e luzes de natal serão instalados nesta cidade para que pessoas tenham contato com o simbolismo do Natal, fazendo com que os investimentos públicos cheguem a quem de direito, o povo.



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



Na mesma linha, também pretende-se oportunizar à população esperancense mais contato com ações culturais, oferecendo opções de lazer dentro do âmbito do Município, evitando que o munícipe tenha que se deslocar para outras localidades para buscar esses instrumentos.

Entende-se que a decoração natalina em áreas públicas, como praças, prédios públicos, ruas centrais e demais espaços de convivência, tem papel essencial na promoção do bem-estar **social, fortalecimento do senso de comunidade e valorização dos espaços urbanos.**

Além disso a ornamentação de Natal estimula o comércio local, ao atrair maior fluxo de pessoas para as áreas centrais e pontos turísticos da cidade; valoriza os espaços públicos, promovendo o embelezamento urbano e incentivando o cuidado com o patrimônio coletivo; contribui para o fortalecimento do espírito comunitário, proporcionando à população momentos de lazer, contemplação e confraternização; favorece a imagem institucional da administração pública, demonstrando cuidado com a cidade e com as tradições culturais de sua população; promove inclusão e acessibilidade cultural, ao proporcionar gratuitamente à população o acesso a experiências simbólicas e visuais associadas às festividades de fim de ano.

Além disso, a iluminação e decoração natalina têm se mostrado, em diversas cidades, um importante atrativo turístico, gerando impacto positivo tanto no comércio quanto na autoestima da população local, que passa a se sentir parte ativa de um município que valoriza sua cultura e celebrações.

Dessa forma, a aquisição dos enfeites e artigos de Natal não se caracteriza apenas como um gasto estético, mas sim como um investimento simbólico e estratégico, que contribui para o fortalecimento de vínculos, melhoria do ambiente e valorização da instituição perante a sociedade.

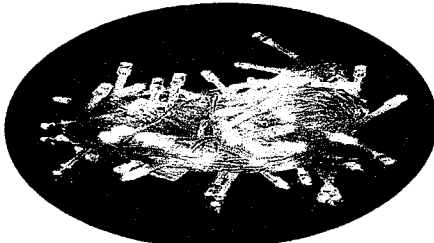
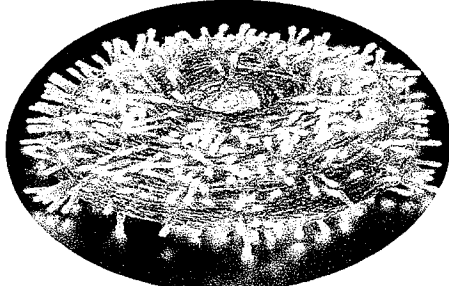


**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



Diante do exposto, acreditamos que a proposta apresentada para esse investimento na decoração do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, será benéfica em diversos sentidos.

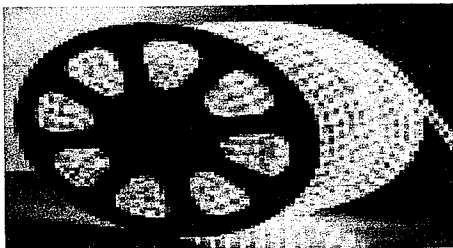
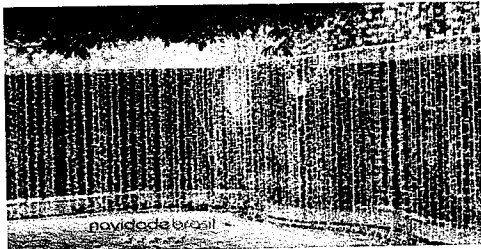
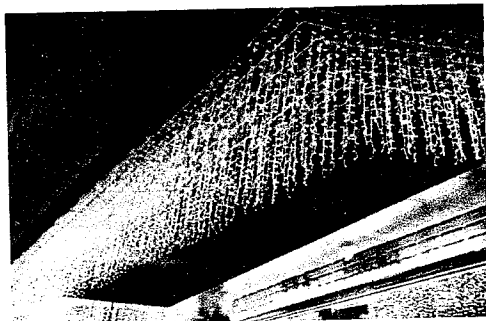
Declaro ser de total responsabilidade desta secretaria a elaboração e o conteúdo do presente documento. Portanto, os itens a serem adquiridos são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIT.	TOTAL
1	Cordão 100 led's fixo, prova D'água, 10 metros, uso externo, fio transparente, cor das luzes branco quente, 3000k 220V ou Bivolt., conectores macho e fêmea.  • Imagem meramente Ilustrativa	40	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
2	Cordão 500 led's fixo, prova D'água, 50 metros, uso externo, fio transparente, cor das luzes branco quente, 220V ou Bivolt, conectores macho e fêmea.  • Imagem meramente Ilustrativa	30	R\$ 210,00	R\$ 6.300,00
3	Mangueira 36 led's, rolo de 100 metros, fio transparente, 220V ou Bivolt, disponibilidade de corte a cada metro, na cor branco	4	R\$ 950,00	R\$ 3.800,00



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná

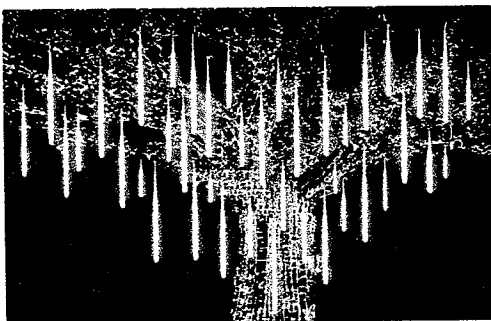
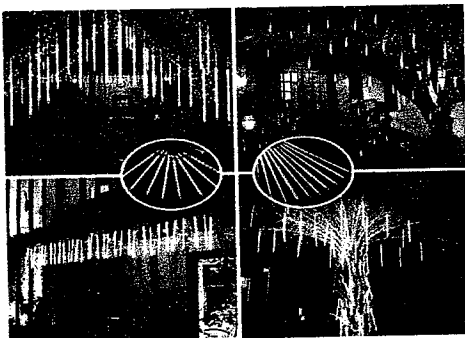


	quente, à prova D'água, conectores macho e fêmea.  • Imagem meramente ilustrativa			
4	Cortina de led's fixo, fio transparente, 220V ou Bivolt, 500 lâmpadas 4x3 metros branco quente, à prova D'água.  • Imagem meramente ilustrativa	30	R\$ 210,00	R\$ 6.300,00
5	Cascata 400 led's, fio transparente, cor branco quente, comprimento 10 metros, altura entre 40cm e 60cm, uso externo, à prova D'água, 220V ou Bivolt, conectores macho e fêmea.  • Imagem meramente ilustrativa	20	R\$ 175,00	R\$ 3.500,00
6	Cascata bastão Led 8 Tubos, 220V ou Bivolt, 50cm CADA, com conectores macho e fêmea, cor branco quente, comprimento: 1.5 metros + 5 metros do fio de energia. Total	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná

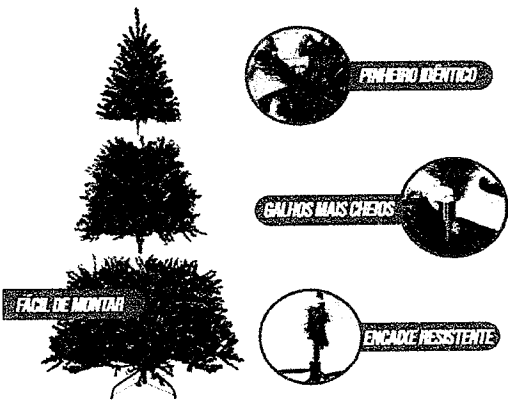
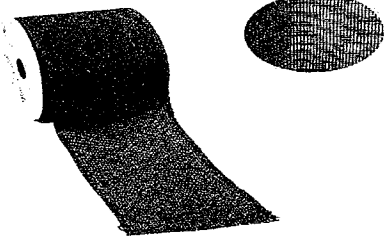


	6,50 metros, altura: 50cm. Possui 8 tubos. Cada tubo possui 24 led's de cada lado, 48 led's por tubo, totalizando 384 led's. A distância entre cada tubo é de 35cm Potência: 4.5W. uso externo, à prova D'água.  • Imagem meramente ilustrativa			
7	Tubo chuva de meteóro Snowfall led branco-quente, 01metro, fio transparente, uso externo, à prova D'água, 220V ou Bivolt impermeável. Os tubos podem ser ligados entre si em linha fazendo a emenda do positivo com o negativo.  • Imagem meramente ilustrativa	50	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
8	Árvore de Natal Luxo, tipo pinheiro, 2,40mts x 1mt, cor verde, 2.000 galhos, pé de ferro reforçado e acabamento emborrachado, dividida em 3 partes para montagem/desmontagem.	03	R\$ 2.590,00	R\$ 7.770,00



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná

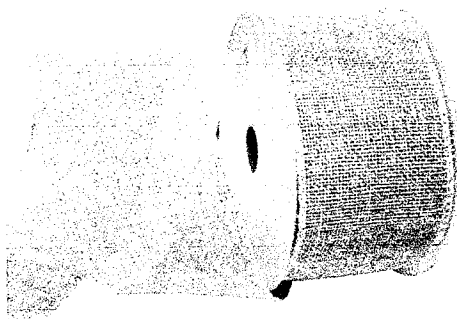
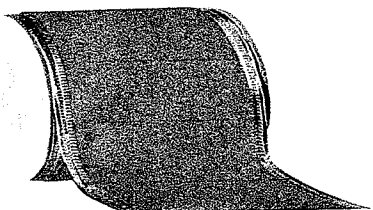
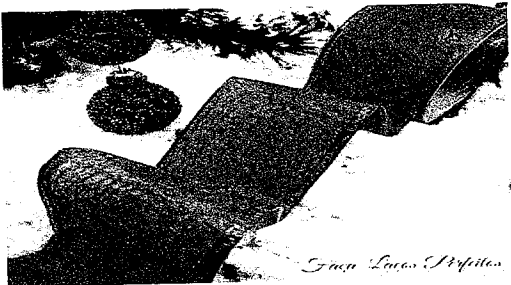


	 • Imagem meramente Ilustrativa			
9	Festão de Natal Verde Aramado Grosso LUXO Flexível, com 2,70metros x 30cm, 300 galhos, cor verde tradicional.  • Imagem meramente Ilustrativa	30	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00
10	Rolo fita natalina, tipo Juta, cor Vermelha, com borda aramada, medindo no mínimo 6,3cm x 9m  • Imagem meramente Ilustrativa	20	R\$ 38,94	R\$ 778,80



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



11	Rolo fita natalina, tipo Juta, cor Cru, com borda aramada, medindo no mínimo 6,3cm X 9m  • Imagem meramente Ilustrativa	20	R\$ 36,80	R\$ 736,00
12	Rolo fita natalina, cor vermelha, com borda aramada dourada, medindo no mínimo 6,3cm X 9m  • Imagem meramente Ilustrativa	20	R\$ 37,80	R\$ 756,00
13	Rolo fita natalina, cor vermelha, com borda aramada vermelha, medindo no mínimo 6,3cm X 9m  <i>Foto: Lucas P. P. Silva</i>	20	R\$ 41,70	R\$ 834,00



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná

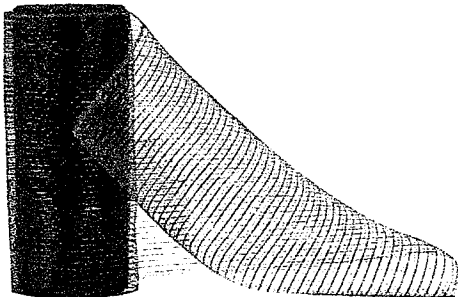
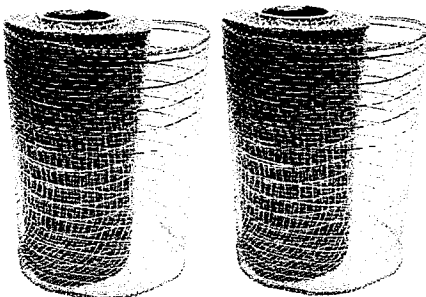


	• Imagem meramente Ilustrativa			
14	Rolo fita natalina, cor dourada, com borda aramada dourada, medindo no mínimo 6,3cm X 9m  • Imagem meramente Ilustrativa	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
15	Rolo fita natalina, xadrez, com borda aramada, medindo no mínimo 6,3cm X 9m  • Imagem meramente Ilustrativa	20	R\$ 41,70	R\$ 834,00
16	Rolo fita natalina, decorada, cores e estampas diversas, com borda aramada, medindo no mínimo 6,3cm X 9m.  • Imagem meramente Ilustrativa	40	R\$ 39,90	R\$ 1.596,00



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná

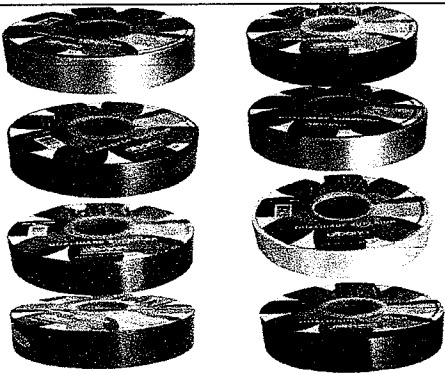
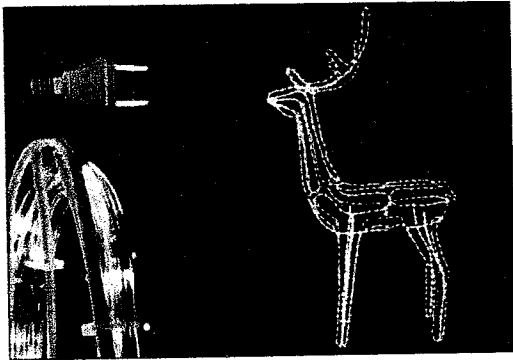


17	Rolo de Tela para Decoração Natal, malha vermelha com lantejoulas, comprimento de no mínimo 25cmx5m  • Imagem meramente Ilustrativa	05	R\$ 100,00	R\$ 500,00
18	Rolo de Tela para Decoração Natal, malha dourada com lantejoulas, comprimento de no mínimo 25cmx5m  • Imagem meramente Ilustrativa	05	R\$ 140,00	R\$ 700,00
19	Rolo de fita plástica para laços, lisa, cores diversas, medindo no mínimo 32mm x 100m.	30	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



	 • Imagem meramente Ilustrativa			
20	Rena de natal em leds, com armação em ferro galvanizado, com e sem movimento. Para uso interno e externo, IP-44 a prova de água. 220V ou Bivolt. Cores: Branco Frio, Branco Quente. Altura: 2 metros, largura: 1,30 cm.  • Imagem meramente Ilustrativa	06	R\$ 1.497,00	R\$ 8.982,00
VALOR TOTAL ESTIMADO			R\$ 56.886,80	

Respeitosamente,

ROSANE IZIDRO LINO
Diretora do Depto de Esporte e Cultura

ORÇAMENTO

Dados da empresa proponente:

Razão social: Douglas Possan Ltda.

CNPJ: 15.332.845/0001-51

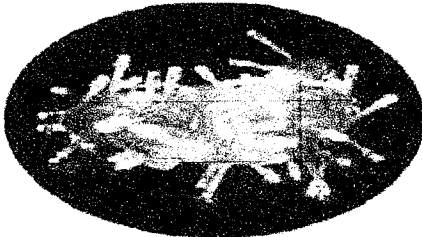
Inscrição estadual: 90597177-80

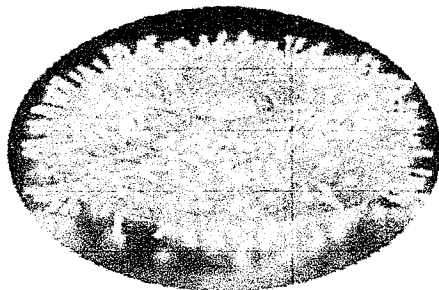
Endereço: Av. Bertino warming- 857- centro Salto do Lontra/PR 85670-000

Telefone: (46) 99926-0173

Pessoa para contato: Douglas Possan

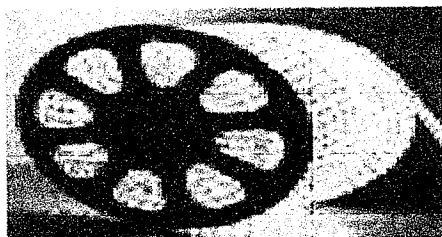
E-mail: douglaspossan@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIT.	TOTAL
1	Cordão 100 led's fixo, prova D'água, 10 metros, uso externo, fio transparente, cor das luzes branco quente, 3000k 220V ou bivolt., conectores macho e fêmea.  • Imagem meramente ilustrativa	20	89,90	1.798,00
2	Cordão 500 led's fixo, prova D'água, 50 metros, uso externo, fio transparente, cor das luzes branco quente, 220V ou bivolt, conectores macho e fêmea.	40	359,90	14.396,00



- Imagem meramente ilustrativa

3	Mangueira 36 led's, rolo de 100 metros, fio transparente, 220V ou bivolt, disponibilidade de corte a cada metro, na cor branco quente, à prova D'água, conectores macho e fêmea.	4	1.690,00	6.760,00
---	--	---	----------	----------



- Imagem meramente ilustrativa

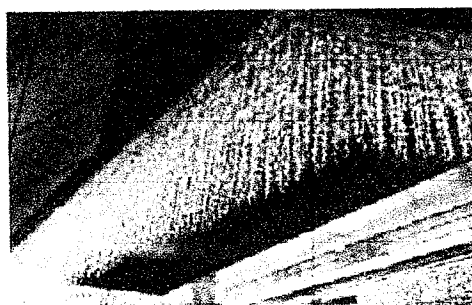
4	Cortina de led's fixo, fio transparente, 220V ou Bivolt, 500 lâmpadas 4x3 metros branco quente, à prova D'água.	40	479,70	19.188,00
---	---	----	--------	-----------



- Imagem meramente ilustrativa

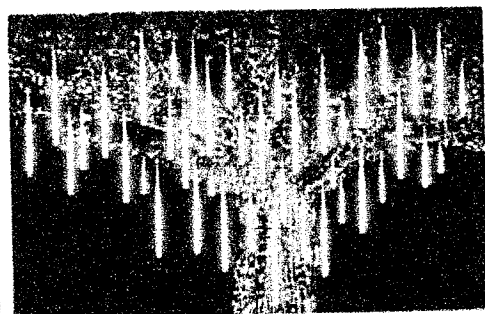
5	Cascata 400 led's, fio transparente, cor branco quente, comprimento 10 metros, altura entre 40cm e 60cm, uso externo, à	30	230,70	16.149,00
---	---	----	--------	-----------

prova D'água, 220V ou Bivolt, conectores macho e fêmea.



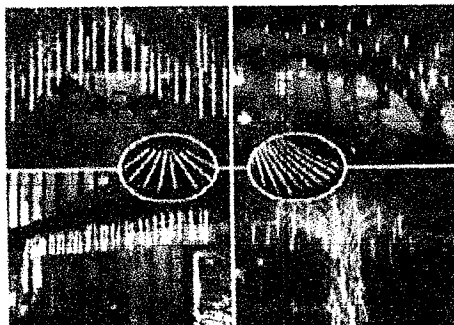
• Imagem meramente ilustrativa

6	Cascata bastão Led 8 Tubos, 220V ou Bivolt, 50cm CADA, com conectores macho e fêmea, cor branco quente, comprimento: 1.5 metros + 5 metros do fio de energia. Total 6,50 metros, altura: 50cm. Possui 8 tubos. Cada tubo possui 24 led's de cada lado, 48 led's por tubo, totalizando 384 led's. A distância entre cada tubo é de 35cm Potência: 4.5W. uso externo, à prova D'água.	20	119,70	2.394,00
---	---	----	--------	----------



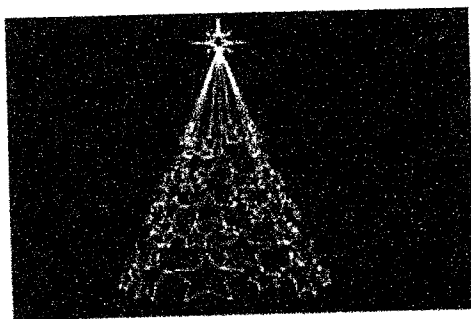
• Imagem meramente ilustrativa

7	Tubo chuva de meteóro Snowfall led branco-quente, 01metro, fio transparente, uso externo, à prova D'água, 220V ou Bivolt impermeável. Os tubos podem ser ligados entre si em linha fazendo a emenda do positivo com o negativo.	100	80,70	8.070,00
---	---	-----	-------	----------



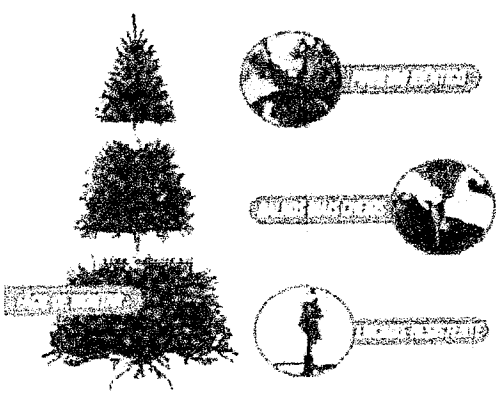
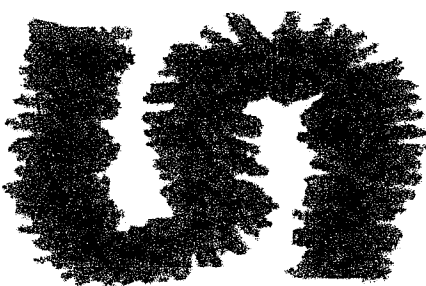
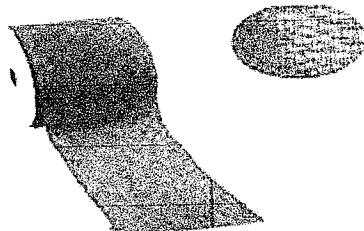
• Imagem meramente ilustrativa

8	Árvore luminosa estrelas brancas (Altura 12 X 4,60 m Largura), sextavada, composta por um conjunto de 06 triângulos, produzidos em estrutura metálica, de tubos metálicos 20x20 de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8, pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante na cor alumínio, contornado de mangueira luminosa LED12mm de 30 lâmpadas por metro em forma de estrelas, com Tomada M/F, blindadas para uso externo a prova de água, 220V ou Bivolt.	01	46.000,00	46.000,00
---	---	----	-----------	-----------



• Imagem meramente ilustrativa

9	Árvore de Natal Luxo, tipo pinheiro, 2,40mts x 1mt, cor verde, 2.000 gaihos, pé de ferro reforçado e acabamento emborrachado, dividida em 3 partes para montagem/desmontagem.	02	3.510,00	7.020,00
---	---	----	----------	----------

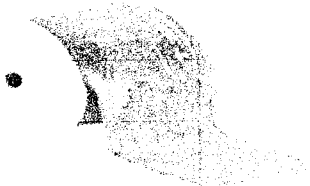
	 Imagem meramente Ilustrativa			
10	Festão de Natal Verde Aramado Grosso LUXO Flexível, com 2,70metros x 30cm, 300 galhos, cor verde tradicional.  Imagem meramente Ilustrativa	50	239,70	11.985,00
11	Rolo fita natalina, tipo Juta, cor Vermelha, com borda aramada, medindo no mínimo 6,3cm x 9m  Imagem meramente Ilustrativa	20	38,94	778,80

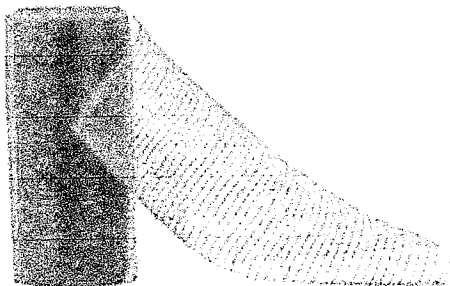


ELETRO POSSAN®

12	Rolo fita natalina, tipo Juta, cor Cru, com borda aramada, medindo no mínimo 6,3cm X 9m	20	36,80	736,00
				
• Imagem meramente Ilustrativa				
13	Rolo fita natalina, cor vermelha, com borda aramada dourada, medindo no mínimo 6,3cm X 9m	20	37,80	756,00
				
• Imagem meramente Ilustrativa				
14	Rolo fita natalina, cor vermelha, com borda aramada vermelha, medindo no mínimo 6,3cm X 9m	20	41,70	834,00

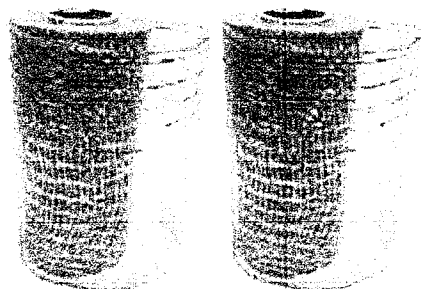
Avenida Bertino Warmling-857-Centro-Salto do Lontra-Paraná-85670-000
CNPJ: 15.332.845/0001-51 Contato de e-mail: douglaspossan@hotmail.com
Fones: 46. 99926-0173

				
	• Imagem meramente ilustrativa			
15	Rolo fita natalina, cor dourada, com borda aramada dourada, medindo no mínimo 6,3cm X 9m	20	65,70	1.314,00
				
	• Imagem meramente ilustrativa			
16	Rolo fita natalina, xadrez, com borda aramada, medindo no mínimo 6,3cm X 9m	20	41,70	834,00
				
	• Imagem meramente ilustrativa			

17	Rolo fita natalina, decorada, cores e estampas diversas, com borda aramada, medindo no mínimo 6,3cm X 9m.	40	39,90	1.596,00
 • Imagem meramente ilustrativa				
18	Rolo de Tela para Decoração Natal, malha vermelha com lantejoulas, comprimento de no mínimo 25cmx5m	05	159,90	798,00
 • Imagem meramente ilustrativa				
19	Rolo de Tela para Decoração Natal, malha dourada com lantejoulas, comprimento de no mínimo 25cmx5m	05	207,96	1.039,80



ELETRO POSSAN®



- Imagem meramente ilustrativa

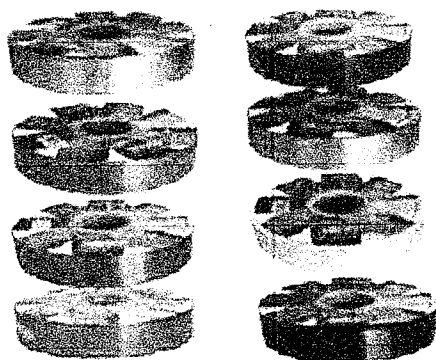
20

Rolo de fita plastica para laços, lisa, cores diversas, medindo no mínimo 32mm x 100m.

50

106,90

5.325,00



- Imagem meramente ilustrativa

21

Arvore cerejeira 2240 leds com e sem strobo, medindo 3,0 metros. Para uso externo, IP-65 a prova de água, 220V ou bivolt. Cor Branco Quente.

06

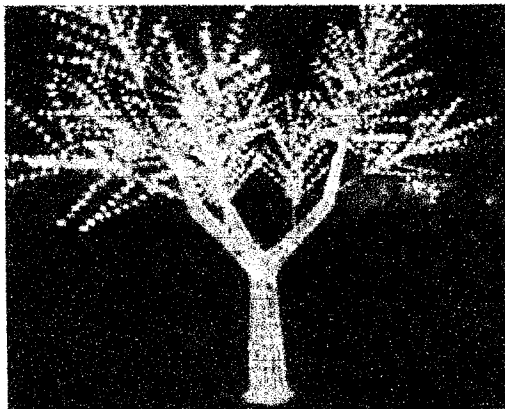
11.700,00

70 200,00

Avenida Bertino Warmling-857-Centro-Salto do Lontra-Paraná-85670-000
CNPJ: 15.332.845/0001-51 Contato de e-mail: douglaspossan@hotmail.com
Fones: 46. 99926-0173



ELETRO POSSAN®



- Imagem meramente ilustrativa

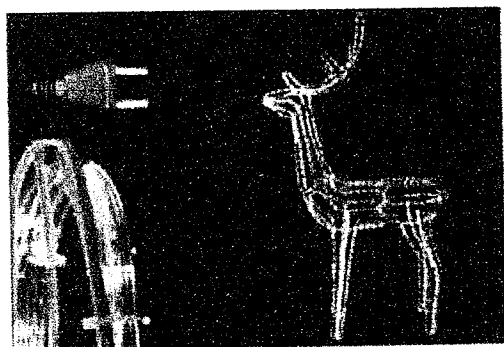
22

Rena de natal em leds, com armação em ferro galvanizado, com e sem movimento. Para uso interno e externo. IP 44 a prova de água. 220V ou Bivolt. Cores: Branco Frio, Branco Quente. Altura: 2 metros, largura: 1,30cm.

06

1.497,00

8.982,00



- Imagem meramente ilustrativa

VALOR TOTAL

R\$ 226.953,60

Salto do Lontra, 17 de novembro de 2025

Juli Rafaela

Juli Rafaela
Compras/orçamentos
Douglas Possan Ltda
15.332.845/0001-51

15.332.845/0001-51
DOUGLAS POSSAN LTDA
AV. BERTINO WARMLING, 857
CENTRO CEP: 85670-000
SALTO DO LONTRA - PR

Avenida Bertino Warmling-857-Centro-Salto do Lontra-Paraná-85670-000
CNPJ: 15.332.845/0001-51 Contato de e-mail: douglaspossan@hotmail.com
Fones: 46. 99926-0173

ORÇAMENTO

Dados da empresa proponente:

Razão social: Ruaro Materiais de Construção

CNPJ: 04.613.168/0001-23

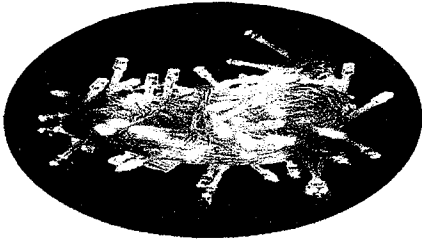
Inscrição estadual: 905021409

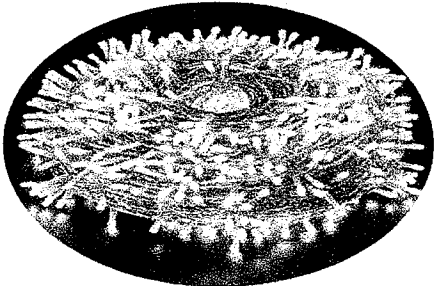
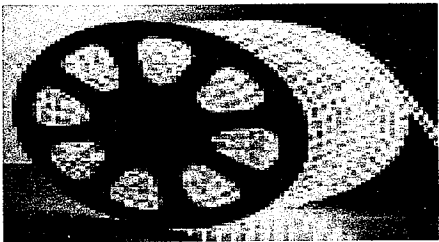
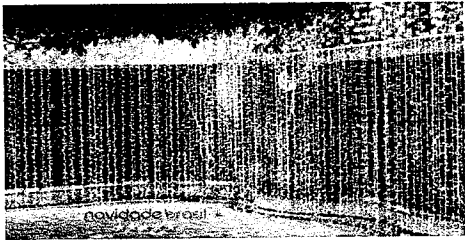
Endereço: avenida Iguaçu n°653

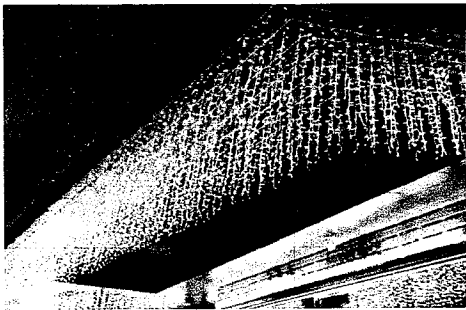
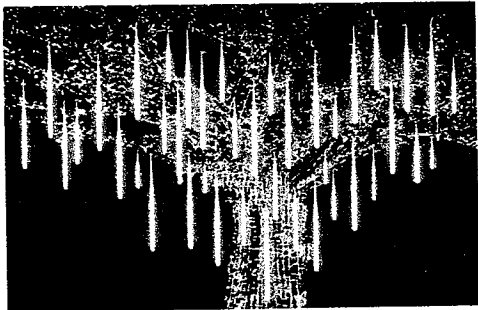
Telefone: (46) 984045462

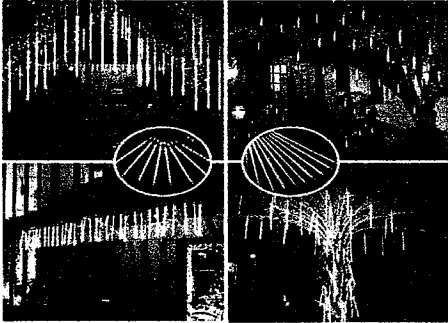
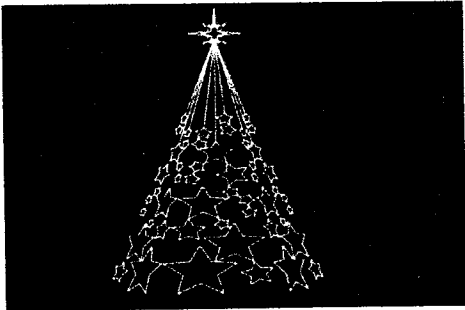
Pessoa para contato: Magda Ruaro Constantino

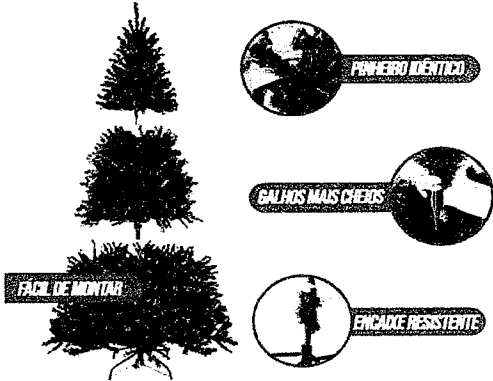
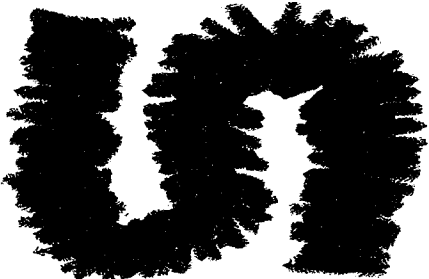
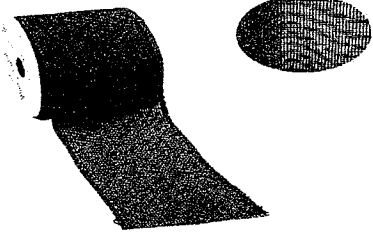
E-mail: ruaroemascarello@hotmail.com

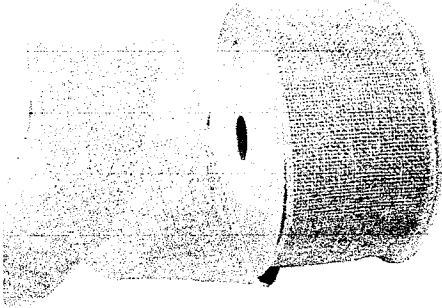
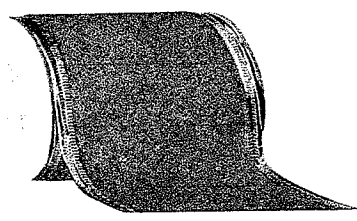
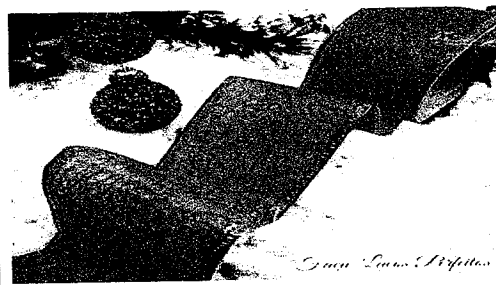
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIT.	TOTAL
1	Cordão 100 led's fixo, prova D'água, 10 metros, uso externo, fio transparente, cor das luzes branco quente, 3000k 220V ou Bivolt., conectores macho e fêmea.  • Imagem meramente Ilustrativa	20	49,90	998,00
2	Cordão 500 led's fixo, prova D'água, 50 metros, uso externo, fio transparente, cor das luzes branco quente, 220V ou Bivolt, conectores macho e fêmea.	40	229,00	9.160,00

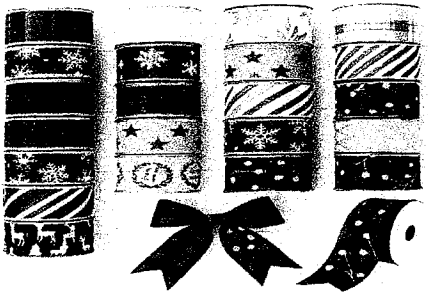
	 • Imagem meramente Ilustrativa			
3	Mangueira 36 led's, rolo de 100 metros, fio transparente, 220V ou Bivolt, disponibilidade de corte a cada metro, na cor branco quente, à prova D'água, conectores macho e fêmea.  • Imagem meramente ilustrativa	4	1.200,00	4.800,00
4	Cortina de led's fixo, fio transparente, 220V ou Bivolt, 500 lâmpadas 4x3 metros branco quente, à prova D'água.  • Imagem meramente ilustrativa	40	285,00	11.400,00
5	Cascata 400 led's, fio transparente, cor branco quente, comprimento 10 metros, altura entre 40cm e 60cm, uso externo, à prova D'água, 220V ou Bivolt, conectores macho e fêmea.	30	188,00	5.640,00

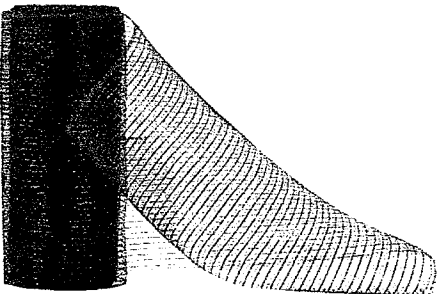
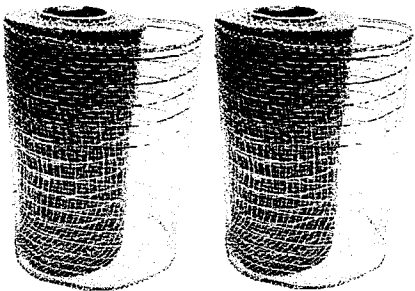
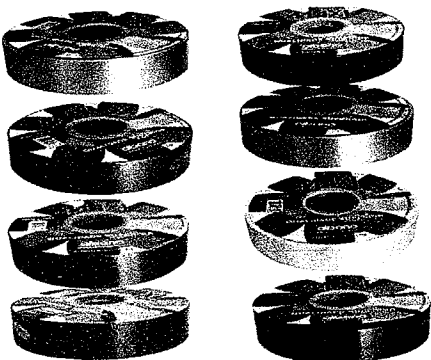
	 • Imagem meramente ilustrativa			
6	Cascata bastão Led 8 Tubos, 220V ou Bivolt, 50cm CADA, com conectores macho e fêmea, cor branco quente, comprimento: 1.5 metros + 5 metros do fio de energia. Total 6,50 metros, altura: 50cm. Possui 8 tubos. Cada tubo possui 24 led's de cada lado, 48 led's por tubo, totalizando 384 led's. A distância entre cada tubo é de 35cm Potência: 4.5W. uso externo, à prova D'água.  • Imagem meramente ilustrativa	20	89,00	1.780,00
7	Tubo chuva de meteóro Snowfall led branco-quente, 01metro, fio transparente, uso externo, à prova D'água, 220V ou Bivolt impermeável. Os tubos podem ser ligados entre si em linha fazendo a emenda do positivo com o negativo.	100	65,00	6.500,00

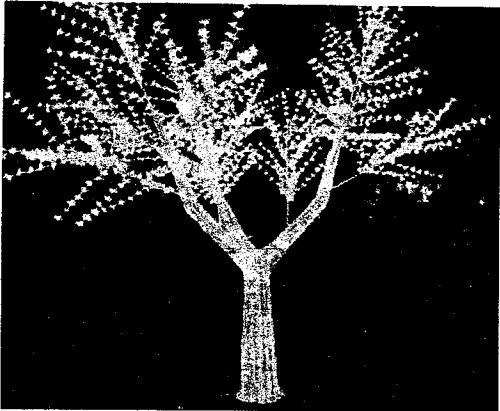
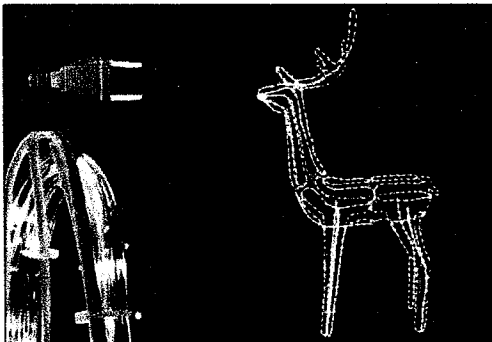
	 • Imagem meramente ilustrativa			
8	Árvore luminosa estrelas brancas (Altura 12 X 4,60 m Largura), sextavada, composta por um conjunto de 06 triângulos, produzidos em estrutura metálica, de tubos metalon 20x20 de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8, pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante na cor alumínio, contornado de mangueira luminosa LED12mm de 30 lâmpadas por metro em forma de estrelas, com Tomada M/F, blindadas para uso externo a prova de água, 220V ou Bivolt.  • Imagem meramente Ilustrativa	01	SEM OFERTA	SEM OFERTA
9	Árvore de Natal Luxo, tipo pinheiro, 2,40mts x 1mt, cor verde, 2.000 galhos, pé de ferro reforçado e acabamento emborrachado, dividida em 3 partes para montagem/desmontagem.	02	2.650,00	5.300,00

	 • Imagem meramente Ilustrativa			
10	Festão de Natal Verde Aramado Grosso LUXO Flexível, com 2,70metros x 30cm, 300 galhos, cor verde tradicional.  • Imagem meramente Ilustrativa	50	215,00	10.750,00
11	Rolo fita natalina, tipo Juta, cor Vermelha, com borda aramada, medindo no mínimo 6,3cm x 9m  • Imagem meramente Ilustrativa	20	49,00	980,00
12	Rolo fita natalina, tipo Juta, cor Cru, com borda aramada, medindo no mínimo 6,3cm X 9m	20	52,00	1.040,00

	 • Imagem meramente Ilustrativa			
13	Rolo fita natalina, cor vermelha, com borda aramada dourada, medindo no mínimo 6,3cm X 9m  • Imagem meramente Ilustrativa	20	63,00	1.260,00
14	Rolo fita natalina, cor vermelha, com borda aramada vermelha, medindo no mínimo 6,3cm X 9m  • Imagem meramente Ilustrativa	20	47,90	958,00
15	Rolo fita natalina, cor dourada, com borda aramada dourada, medindo no mínimo 6,3cm X 9m	20	59,00	1.180,00

	 • Imagem meramente Ilustrativa			
16	Rolo fita natalina, xadrez, com borda aramada, medindo no mínimo 6,3cm X 9m  • Imagem meramente Ilustrativa	20	49,00	980,00
17	Rolo fita natalina, decorada, cores e estampas diversas, com borda aramada, medindo no mínimo 6,3cm X 9m.  • Imagem meramente Ilustrativa	40	43,00	1.720,00
18	Rolo de Tela para Decoração Natal, malha vermelha com lantejoulas, comprimento de no mínimo 25cmx5m	05	145,00	725,00

	 • Imagem meramente Ilustrativa			
19	Rolo de Tela para Decoração Natal, malha dourada com lantejoulas, comprimento de no mínimo 25cmx5m  • Imagem meramente Ilustrativa	05	180	9.000,00
20	Rolo de fita plástica para laços, lisa, cores diversas, medindo no mínimo 32mm x 100m.  • Imagem meramente Ilustrativa	50	80,00	4.000,00
21	Árvore cerejeira 2240 leds com e sem strobo, medindo 3,0 metros. Para uso	06	SEM OFERTA	SEM OFERTA

	externo, IP-65 a prova de água. 220V ou bivolt. Cor Branco Quente.  • Imagem meramente Ilustrativa			
22	Rena de natal em leds, com armação em ferro galvanizado, com e sem movimento. Para uso interno e externo, IP-44 a prova de água. 220V ou Bivolt. Cores: Branco Frio, Branco Quente. Altura: 2metros, largura: 1,30cm.  • Imagem meramente Ilustrativa	06	SEM OFERTA	SEM OFERTA
VALOR TOTAL			R\$ 191.971,00	

Local, data do orçamento: _____, ____ de _____ de 2025.



Documento assinado digitalmente
MAGDA RUARO CONSTANTINO
 Data: 17/11/2025 16:37:16-0300
 Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

 Assinatura Representante da Empresa e Carimbo



Para:

Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

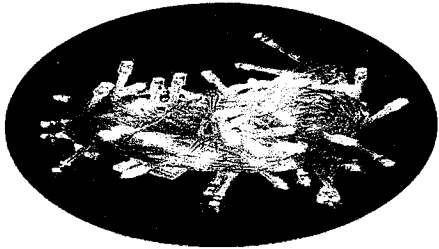
ORÇAMENTO

FORNECEDOR: JP LED

CNPJ: 32.683.888/0001-09

TELEFONE: 49 3646 0515

ENDEREÇO: BR 158 KM 108

QTD	DESCRIÇÃO	UN	MARC A	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Cordão 100 led's fixo, prova D'água, 10 metros, uso externo, fio transparente, cor das luzes branco quente, 3000k 220V ou Bivolt., conectores macho e fêmea.  • Imagem meramente Ilustrativa	20	30,00	600,00	
2	Cordão 500 led's fixo, prova D'água, 50 metros, uso externo, fio transparente, cor das luzes branco quente, 220V ou Bivolt, conectores macho e fêmea.	40	210,00	8.400,00	

JP LED LTDA

CNPJ 32.683.888/0001-09

IE 285.965.770



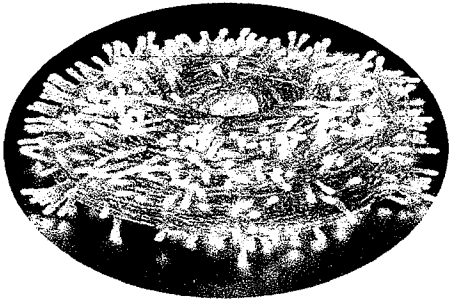
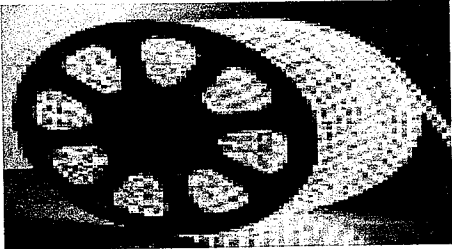
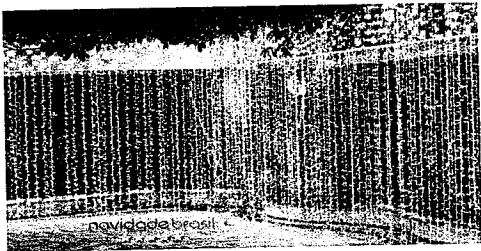
(49) 3646- 0515



vendasjpled@hotmail.com

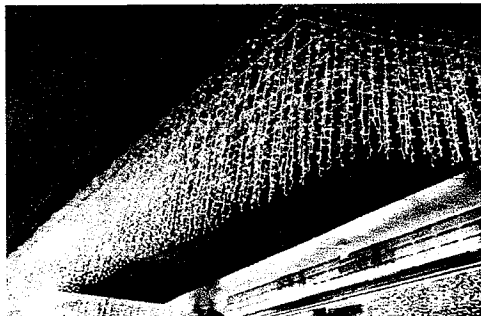
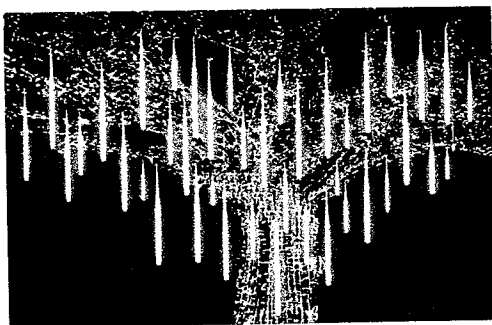


**Rodovia BR 158 – KM 108 – Bairro Industrial –
Cunha – Porã – CEP 89890-000**

		 • Imagem meramente Ilustrativa			
3	Mangueira 36 led's, rolo de 100 metros, fio transparente, 220V ou Bivolt, disponibilidade de corte a cada metro, na cor branco quente, à prova D'água, conectores macho e fêmea.	 • Imagem meramente ilustrativa	4	950,00	3.800,00
4	Cortina de led's fixo, fio transparente, 220V ou Bivolt, 500 lâmpadas 4x3 metros branco quente, à prova D'água.	 • Imagem meramente ilustrativa	40	210,00	8.400,00
5	Cascata 400 led's, fio transparente, cor branco quente, comprimento 10 metros, altura entre 40cm e 60cm, uso externo, à prova D'água, 220V ou Bivolt, conectores macho e fêmea.		30	175,00	5.250,00

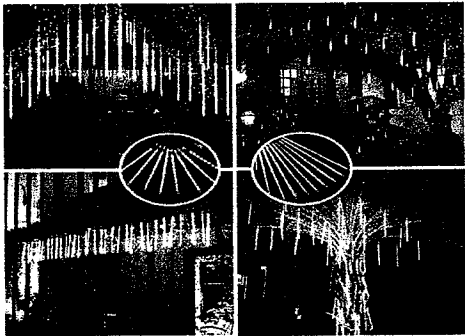
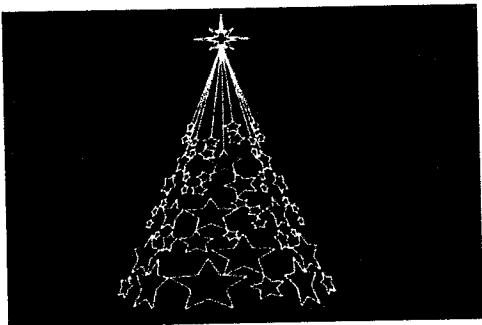
JPLED LTDA
CNPJ 32.683.888/0001-09
IE 285.965.770

☎ (49) 3646- 0515
✉ vendasjpled@hotmail.com
📍 Rodovia BR 158 – KM 108 – Bairro Industrial –
Cunha – Porã – CEP 89890-000

				
	• Imagem meramente ilustrativa			
6	Cascata bastão Led 8 Tubos, 220V ou Bivolt, 50cm CADA, com conectores macho e fêmea, cor branco quente, comprimento: 1.5 metros + 5 metros do fio de energia. Total 6,50 metros, altura: 50cm. Possui 8 tubos. Cada tubo possui 24 led's de cada lado, 48 led's por tubo, totalizando 384 led's. A distância entre cada tubo é de 35cm Potência: 4.5W. uso externo, à prova D'água. 	20	65,00	1.300,00
	• Imagem meramente ilustrativa			
7	Tubo chuva de meteóro Snowfall led branco-quente, 01metro, fio transparente, uso externo, à prova D'água, 220V ou Bivolt impermeável. Os tubos podem ser ligados entre si em linha fazendo a emenda do positivo com o negativo.	100	45,00	4.500,00

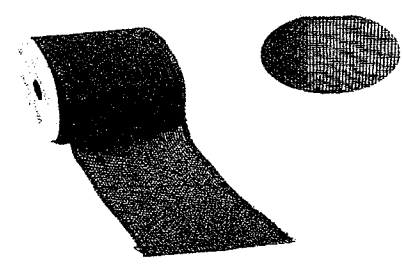
JPLED LTDA
CNPJ 32.683.888/0001-09
IE 285.965.770

(49) 3646- 0515
vendasjpled@hotmail.com
Rodovia BR 158 – KM 108 – Bairro Industrial –
Cunha – Porã – CEP 89890-000

					
		• Imagem meramente ilustrativa			
	8	Árvore luminosa estrelas brancas (Altura 12 X 4,60 m Largura), sextavada, composta por um conjunto de 06 triângulos, produzidos em estrutura metálica, de tubos metalon 20x20 de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8, pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante na cor alumínio, contornado de mangueira luminosa LED12mm de 30 lâmpadas por metro em forma de estrelas, com Tomada M/F, blindadas para uso externo a prova de água, 220V ou Bivolt. 	01	48.000,00	48.000,00
		• Imagem meramente Ilustrativa			
	9	Árvore de Natal Luxo, tipo pinheiro, 2,40mts x 1mt, cor verde, 2.000 galhos, pé de ferro reforçado e acabamento emborrachado, dividida em 3 partes para montagem/desmontagem.	02	2.590,00	5.180,00

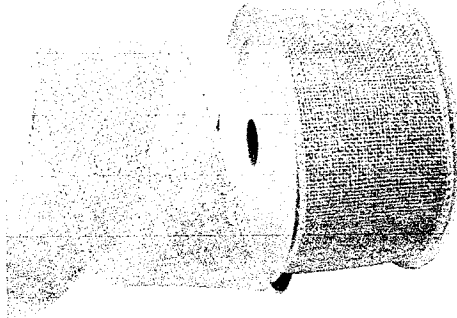
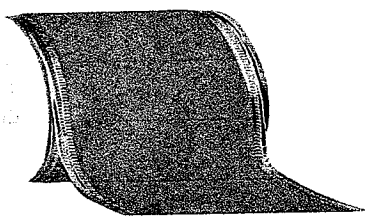
JPLED LTDA
 CNPJ 32.683.888/0001-09
 IE 285.965.770

☎ (49) 3646- 0515
 ✉ vendasjpled@hotmail.com
 📍 Rodovia BR 158 – KM 108 – Bairro Industrial –
 Cunha – Porã – CEP 89890-000

	 • Imagem meramente Ilustrativa			
10	Festão de Natal Verde Aramado Grosso LUXO Flexível, com 2,70metros x 30cm, 300 galhos, cor verde tradicional.  • Imagem meramente Ilustrativa	50	200,00	10.000,00
11	Rolo fita natalina, tipo Juta, cor Vermelha, com borda aramada, medindo no mínimo 6,3cm x 9m  • Imagem meramente Ilustrativa	20	50,00	1.000,00

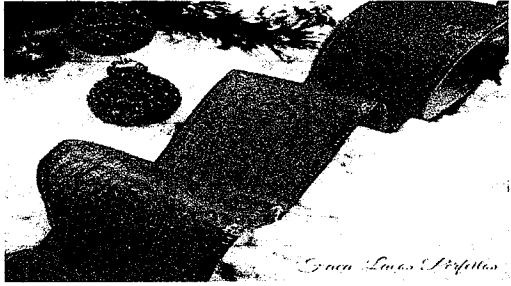
JPLED LTDA
CNPJ 32.683.888/0001-09
IE 285.965.770

(49) 3646- 0515
vendasjpled@hotmail.com
Rodovia BR 158 – KM 108 – Bairro Industrial –
Cunha – Porã – CEP 89890-000

	12	Rolo fita natalina, tipo Juta, cor Cru, com borda aramada, medindo no mínimo 6,3cm X 9m	20	46,00	920,00
		 • Imagem meramente Ilustrativa			
	13	Rolo fita natalina, cor vermelha, com borda aramada dourada, medindo no mínimo 6,3cm X 9m	20	82,50	1.650,00
		 • Imagem meramente Ilustrativa			
	14	Rolo fita natalina, cor vermelha, com borda aramada vermelha, medindo no mínimo 6,3cm X 9m	20	50,00	1.000,00

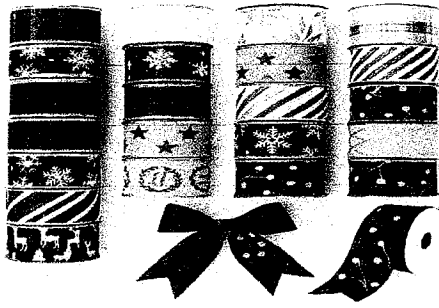
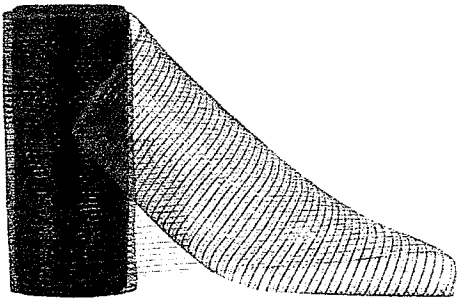
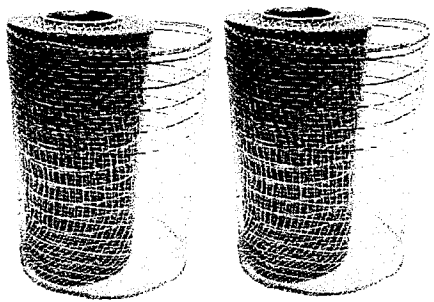
JPLED LTDA
CNPJ 32.683.888/0001-09
IE 285.965.770

 (49) 3646- 0515
 vendasjpled@hotmail.com
 Rodovia BR 158 – KM 108 – Bairro Industrial – Cunha – Porã – CEP 89890-000

		 • Imagem meramente Ilustrativa			
	15	Rolo fita natalina, cor dourada, com borda aramada dourada, medindo no mínimo 6,3cm X 9m  • Imagem meramente Ilustrativa	20	50,00	1.000,00
	16	Rolo fita natalina, xadrez, com borda aramada, medindo no mínimo 6,3cm X 9m  • Imagem meramente Ilustrativa	20	45,00	900,00
	17	Rolo fita natalina, decorada, cores e estampas diversas, com borda aramada, medindo no mínimo 6,3cm X 9m.	40	45,00	1.800,00

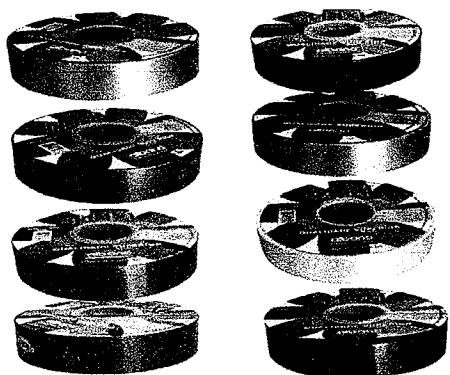
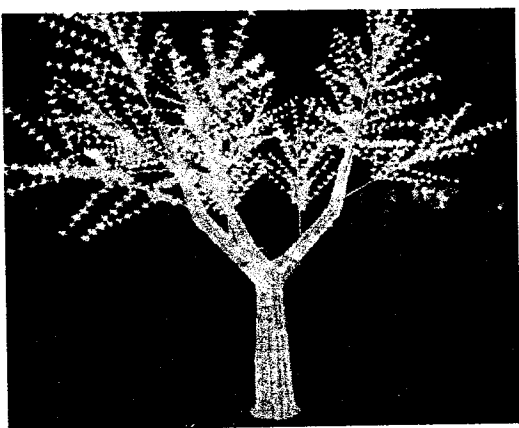
JPLED LTDA
CNPJ 32.683.888/0001-09
IE 285.965.770

☎ (49) 3646- 0515
✉ vendasjpled@hotmail.com
📍 Rodovia BR 158 – KM 108 – Bairro Industrial –
Cunha – Porã – CEP 89890-000

		 • Imagem meramente Ilustrativa			
	18	Rolo de Tela para Decoração Natal, malha vermelha com lantejoulas, comprimento de no mínimo 25cmx5m  • Imagem meramente Ilustrativa	05	100,00	500,00
	19	Rolo de Tela para Decoração Natal, malha dourada com lantejoulas, comprimento de no mínimo 25cmx5m  • Imagem meramente Ilustrativa	05	140,00	700,00

JPLED LTDA
CNPJ 32.683.888/0001-09
IE 285.965.770

 (49) 3646- 0515
 vendasjpled@hotmail.com
 Rodovia BR 158 – KM 108 – Bairro Industrial –
Cunha – Porã – CEP 89890-000

	20	Rolo de fita plástica para laços, lisa, cores diversas, medindo no mínimo 32mm x 100m.  • Imagem meramente Ilustrativa	50	100,00	5.000,00
	21	Árvore cerejeira 2240 leds com e sem strobo, medindo 3,0 metros. Para uso externo, IP-65 a prova de água. 220V ou bivolt. Cor Branco Quente.  • Imagem meramente Ilustrativa	06	7.200,00	43.200,00
	22	Rena de natal em leds, com armação em ferro galvanizado, com e sem movimento. Para uso interno e externo, IP-44 a prova de água. 220V ou Bivolt. Cores: Branco Frio, Branco Quente. Altura: 2metros, largura: 1,30cm.	06	<u>3.400,00</u>	20.400,00

JPLED LTDA
CNPJ 32.683.888/0001-09
IE 285.965.770

☎ (49) 3646- 0515
✉ vendasjpled@hotmail.com
📍 Rodovia BR 158 – KM 108 – Bairro Industrial –
Cunha – Porã – CEP 89890-000



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

• **OBSERVAÇÕES INICIAIS :**

Conforme disposto na Lei Federal Nº. 14.133/2021 e no Decreto Municipal Nº. 78/2023, as contratações públicas devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's).

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação e embasar o termo de referência/projeto básico/plano de trabalho, que somente será elaborado se a contratação for considerada viável.

Objetivando subsidiar a elaboração do ETP é importante examinar os normativos (normas, regras, preceitos e legislações) que disciplinam os materiais/equipamentos/serviços a serem contratados, de acordo com a sua natureza, além de analisar as contratações anteriores do mesmo objeto, a fim de identificar as inconsistências ocorridas nas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e execução do objeto.

1- UNIDADE REQUISITANTE:

Departamento de Esporte e Cultura

2- DESCRIÇÃO DO OBJETO:



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é o Processo Licitatório com vistas para a eventual e parcelada **Aquisição de Enfeites para Decoração Natalina, Visando Atender as Necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná**, para manutenção dos prédios públicos e do sistema de iluminação pública, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

3- DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Considerando a aproximação do período natalino, torna-se necessária a contratação de enfeites e decoração temática de Natal com o objetivo de proporcionar um ambiente acolhedor, festivo e harmonioso, que celebre esta importante época do ano.

A decoração natalina exerce um papel fundamental na valorização dos espaços públicos/privados, promovendo:

- **Valorização cultural e tradicional:** O Natal é uma data de grande importância cultural e social. A decoração temática contribui para manter viva essa tradição, despertando sentimentos de fraternidade, esperança e solidariedade.
- **Promoção do bem-estar social:** Ambientes decorados impactam positivamente a população, colaboradores, visitantes e turistas, estimulando o espírito natalino e melhorando o clima emocional e psicológico do espaço.
- **Incentivo à visitação e à economia local:** Em espaços públicos, a decoração atrai visitantes, movimentando o comércio, fomentando o turismo e pode contribuir para o aquecimento da economia local durante o período de fim de ano.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



- **Estímulo ao engajamento da comunidade:** A ambientação natalina pode servir de palco para eventos culturais, apresentações artísticas, feiras temáticas e confraternizações, fortalecendo o vínculo entre a comunidade e o espaço público/institucional.

Dessa forma, a aquisição de enfeites e decoração natalina justifica-se pela relevância do investimento, considerando seu caráter cultural, social, promocional e econômico, sendo uma ação estratégica e alinhada com os princípios de valorização do espaço e do bem-estar coletivo.

4-PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL/ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

O processo licitatório para **Aquisição de Enfeites para Decoração Natalina, Visando Atender as Necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste**, está previsto no Plano de Contratações Anuais tendo em vista que se trata de um serviço necessário devido as demandas. Portanto, a contratação está alinhada com o planejamento da Administração.

5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.

Responsabilizar-se pela entrega do objeto, respondendo por todos os danos, perdas e prejuízos.

Garantir a entrega dos materiais devidamente embalados, de forma a evitar danos durante o transporte e manuseio.



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



A critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato.

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração com antecedência os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto de entrega, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

A contratada se responsabiliza por manter o endereço físico e eletrônico para notificações atualizado.

6- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

No que se refere ao quantitativo do objeto, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



atendimento da demanda por um período de 12 (doze) meses, conforme previsto no artigo N°. 84 da Lei N. 14.133/2021 e devidamente ponderado em históricos anteriores, respeitando uma margem para suportar um eventual aumento da demanda. Ressaltamos que as aquisições são parceladas, conforme a necessidade.

Os itens a serem adquiridos com as especificações gerais, descrição, valores estimados e quantitativos encontram-se dispostos na tabela do **item 8** deste Estudo Técnico Preliminar.

7- LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Como solução mercadológica que venha a atender às necessidades desta municipalidade, não se vislumbra outra que não seja a **aquisição de Enfeites para Decoração Natalina, Visando Atender as Necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste**, cujo fornecimento se dará por empresa especializada, visando a obtenção da melhor proposta para a Administração.

8- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

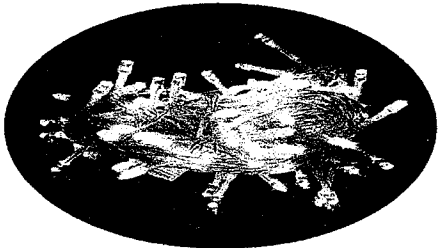
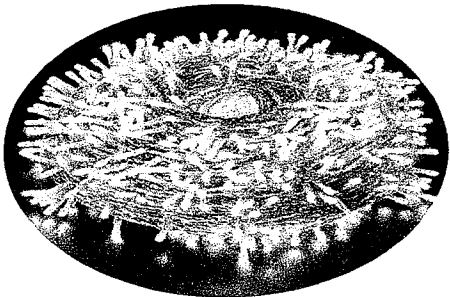
A estimativa de valores foi realizada por meio de orçamentos, sendo fornecidos por empresas da região nos meses de setembro e novembro de 2025, apresentada na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIT.	TOTAL
1	Cordão 100 led's fixo, prova D'água, 10 metros, uso externo, fio transparente, cor das luzes branco	40	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná

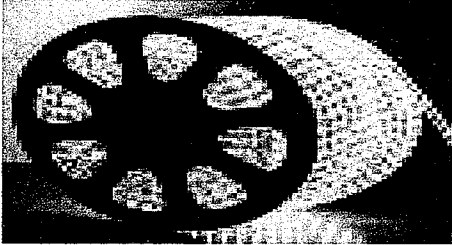
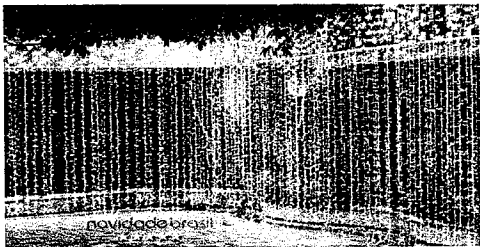
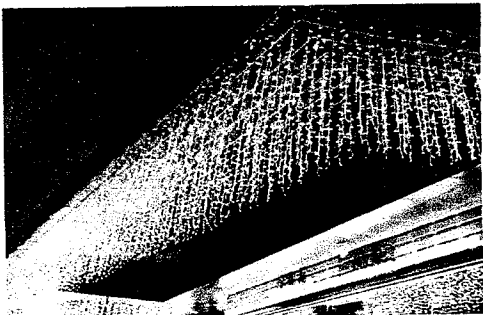


	quente, 3000k 220V ou Bivolt., conectores macho e fêmea.  • Imagem meramente Ilustrativa			
2	Cordão 500 led's fixo, prova D'água, 50 metros, uso externo, fio transparente, cor das luzes branco quente, 220V ou Bivolt, conectores macho e fêmea.  • Imagem meramente Ilustrativa	30	R\$ 210,00	R\$ 6.300,00
3	Mangueira 36 led's, rolo de 100 metros, fio transparente, 220V ou Bivolt, disponibilidade de corte a cada metro, na cor branco quente, à prova D'água, conectores macho e fêmea.	4	R\$ 950,00	R\$ 3.800,00



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná

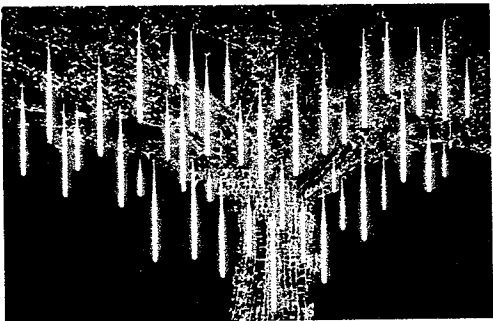


	 • Imagem meramente ilustrativa			
4	Cortina de led's fixo, fio transparente, 220V ou Bivolt, 500 lâmpadas 4x3 metros branco quente, à prova D'água.  • Imagem meramente ilustrativa	30	R\$ 210,00	R\$ 6.300,00
5	Cascata 400 led's, fio transparente, cor branco quente, comprimento 10 metros, altura entre 40cm e 60cm, uso externo, à prova D'água, 220V ou Bivolt, conectores macho e fêmea. 	20	R\$ 175,00	R\$ 3.500,00



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná

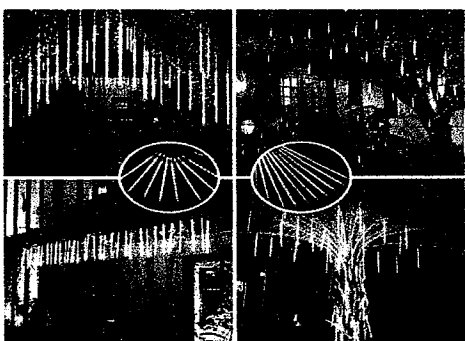


	• Imagem meramente ilustrativa			
6	Cascata bastão Led 8 Tubos, 220V ou Bivolt, 50cm CADA, com conectores macho e fêmea, cor branco quente, comprimento: 1.5 metros + 5 metros do fio de energia. Total 6,50 metros, altura: 50cm. Possui 8 tubos. Cada tubo possui 24 led's de cada lado, 48 led's por tubo, totalizando 384 led's. A distância entre cada tubo é de 35cm Potência: 4.5W. uso externo, à prova D'água.  • Imagem meramente ilustrativa	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00
7	Tubo chuva de meteóro Snowfall led branco-quente, 01metro, fio transparente, uso externo, à prova D'água, 220V ou Bivolt impermeável. Os tubos podem ser ligados entre si em linha fazendo a emenda do positivo com o negativo.	50	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná

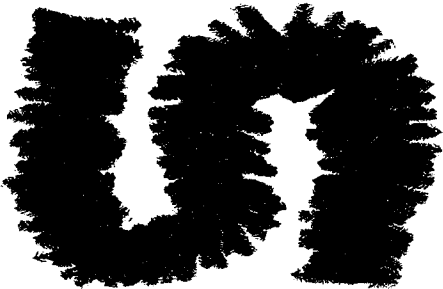
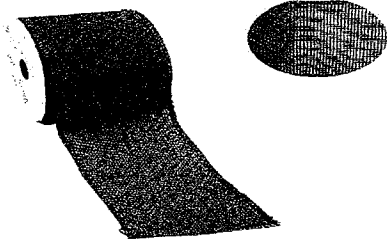


	 Imagem meramente ilustrativa			
8	Árvore de Natal Luxo, tipo pinheiro, 2,40mts x 1mt, cor verde, 2.000 galhos, pé de ferro reforçado e acabamento emborrachado, dividida em 3 partes para montagem/desmontagem.  Imagem meramente Ilustrativa	03	R\$ 2.590,00	R\$ 7.770,00
9	Festão de Natal Verde Aramado Grosso LUXO Flexível, com 2,70metros x 30cm, 300 galhos, cor verde tradicional.	30	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná

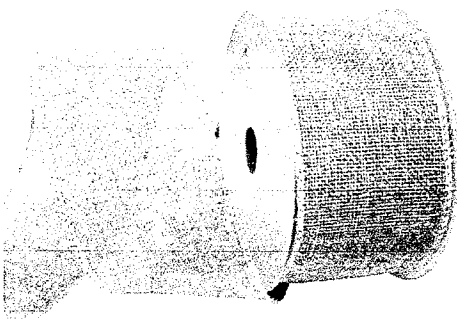
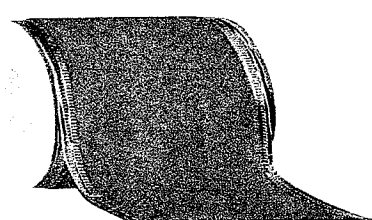
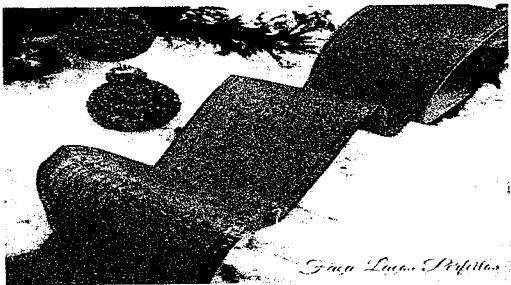


	 • Imagem Ilustrativa meramente			
10	Rolo fita natalina, tipo Juta, cor Vermelha, com borda aramada, medindo no mínimo 6,3cm x 9m  • Imagem Ilustrativa meramente	20	R\$ 38,94	R\$ 778,80
11	Rolo fita natalina, tipo Juta, cor Cru, com borda aramada, medindo no mínimo 6,3cm X 9m	20	R\$ 36,80	R\$ 736,00



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



	 • Imagem meramente Ilustrativa			
12	Rolo fita natalina, cor vermelha, com borda aramada dourada, medindo no mínimo 6,3cm X 9m  • Imagem meramente Ilustrativa	20	R\$ 37,80	R\$ 756,00
13	Rolo fita natalina, cor vermelha, com borda aramada vermelha, medindo no mínimo 6,3cm X 9m 	20	R\$ 41,70	R\$ 834,00



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná

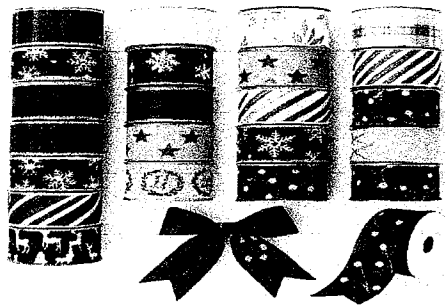
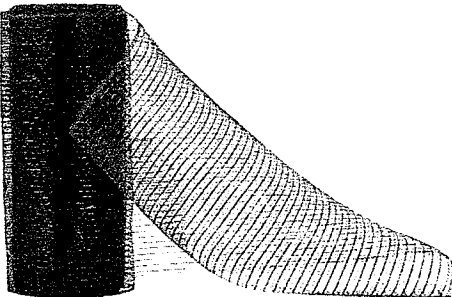


	• Imagem meramente Ilustrativa			
14	Rolo fita natalina, cor dourada, com borda aramada dourada, medindo no mínimo 6,3cm X 9m  • Imagem meramente Ilustrativa	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
15	Rolo fita natalina, xadrez, com borda aramada, medindo no mínimo 6,3cm X 9m  • Imagem meramente Ilustrativa	20	R\$ 41,70	R\$ 834,00
16	Rolo fita natalina, decorada, cores e estampas diversas, com borda aramada, medindo no mínimo 6,3cm X 9m.	40	R\$ 39,90	R\$ 1.596,00



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná

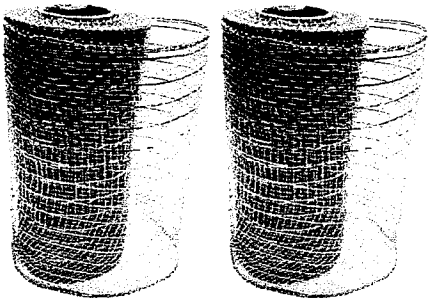
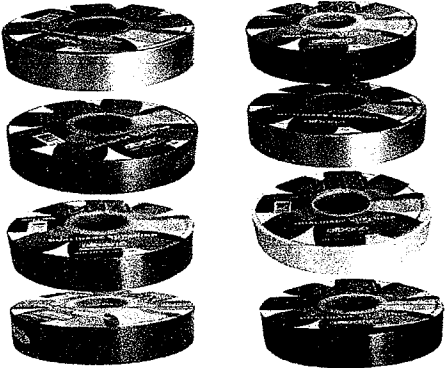


	 • Imagem meramente Ilustrativa			
17	Rolo de Tela para Decoração Natal, malha vermelha com lantejoulas, comprimento de no mínimo 25cmx5m  • Imagem meramente Ilustrativa	05	R\$ 100,00	R\$ 500,00
18	Rolo de Tela para Decoração Natal, malha dourada com lantejoulas, comprimento de no mínimo 25cmx5m	05	R\$ 140,00	R\$ 700,00



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná

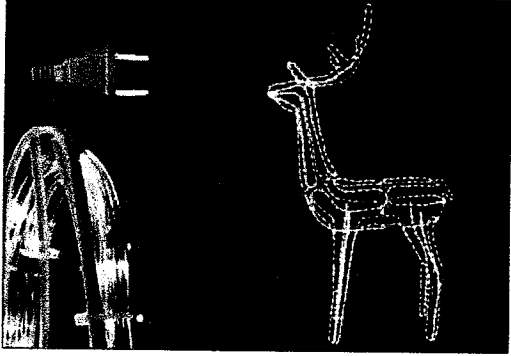


	 • Imagem Ilustrativa			
19	Rolo de fita plástica para laços, lisa, cores diversas, medindo no mínimo 32mm x 100m.  • Imagem Ilustrativa	30	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
20	Rena de natal em leds, com armação em ferro galvanizado, com e sem movimento. Para uso interno e externo, IP-44 a prova de água. 220V ou Bivolt. Cores: Branco Frio, Branco Quente. Altura: 2metros, largura: 1,30cm.	06	R\$ 1.497,00	R\$ 8.982,00



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



	 • Imagem meramente Ilustrativa			
VALOR TOTAL ESTIMADO			R\$ 56.886,80	

9- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta consiste na aquisição de enfeites para decoração natalina, destinados à ornamentação dos espaços públicos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, como praças, avenidas, prédios públicos e demais locais de grande circulação de pessoas.

A implementação da decoração natalina busca criar um ambiente festivo e acolhedor, fortalecendo os valores culturais e tradicionais da comunidade, além de promover o lazer, a integração social e o fortalecimento do espírito natalino entre os munícipes.

A iniciativa contribuirá também para o fomento da economia local, uma vez que a decoração atrativa tende a estimular o comércio e o turismo, gerando movimento e aquecimento do setor durante o período de festividades.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Com a aquisição dos materiais, o Município terá condições de estruturar uma decoração planejada, durável e harmoniosa, garantindo a valorização dos espaços públicos e a satisfação da população.

A solução visa atender aos princípios de economicidade, funcionalidade, segurança, acessibilidade e impacto social positivo, promovendo o encantamento do público, a valorização do espaço e o fortalecimento do espírito natalino na comunidade.

10- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

O parcelamento é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda da economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas. Por tanto o processo será realizado por item, permitindo que empresas distintas sejam contratadas e propiciando a economicidade para esta municipalidade.

11- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

A contratação visa proporcionar a valorização dos espaços públicos com decoração natalina, fortalecendo o espírito comunitário e cultural, estimulando o comércio local e o turismo, além de promover lazer e bem-estar à população. Busca-se ainda garantir materiais duráveis que possibilitem reaproveitamento em anos futuros, assegurando economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

12 - FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Servidor Público Sra. Rosane Izidro Lino, que assumirá a função de fiscal do Contrato, nos termos do art. 117 da Lei Nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 85/2023. Ao fiscal do contrato competirá acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do contrato, bem como dirimir qualquer dúvida e pendência que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117 da Lei Nº. 14.133/2021.

A fiscalização não irá reduzir a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implicará na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

13- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

A aquisição dos enfeites natalinos pode demandar serviços complementares, como instalação elétrica, montagem, transporte, manutenção e materiais de apoio, de forma a garantir a plena execução e funcionamento da decoração natalina no Município.

14- DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Os principais impactos ambientais envolvem geração de resíduos, aumento do consumo de energia elétrica e descarte de materiais. Para mitigá-los, recomenda-se uso de enfeites duráveis e reutilizáveis, lâmpadas LED e destinação correta dos resíduos, assegurando sustentabilidade na decoração natalina.



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



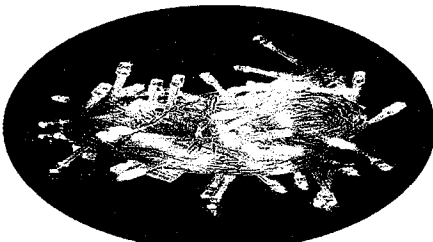
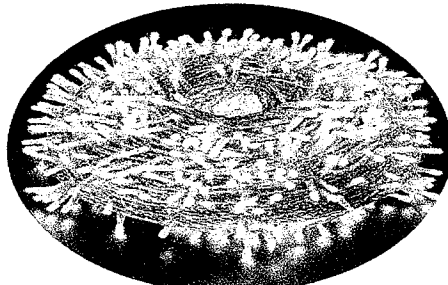
TERMO DE REFÊRENCIA

1. O presente documento apresenta a especificação referente a **aquisição de Enfeites para Decoração Natalina, Visando Atender as Necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste.**

2. OBJETO E VALOR MÁXIMO ESTIMADO

2.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de Enfeites para Decoração Natalina, Visando Atender as Necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

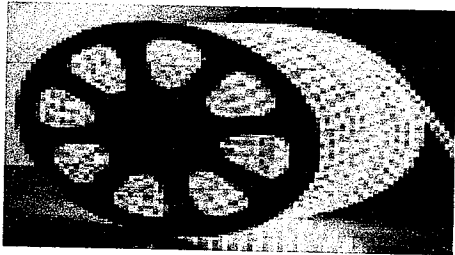
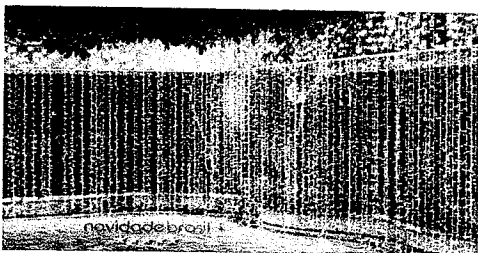
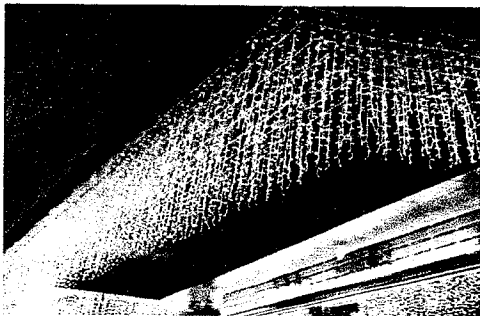
2.2. O material a ser adquirido consta na tabela abaixo, com as especificações conforme solicitação de compra emitida pelo Departamento de Cultura e Esporte:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIT.	TOTAL
1	Cordão 100 led's fixo, prova D'água, 10 metros, uso externo, fio transparente, cor das luzes branco quente, 3000k 220V ou Bivolt., conectores macho e fêmea.  Imagem meramente Ilustrativa	40	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
2	Cordão 500 led's fixo, prova D'água, 50 metros, uso externo, fio transparente, cor das luzes branco quente, 220V ou Bivolt, conectores macho e fêmea.  Imagem meramente Ilustrativa	30	R\$ 210,00	R\$ 6.300,00



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



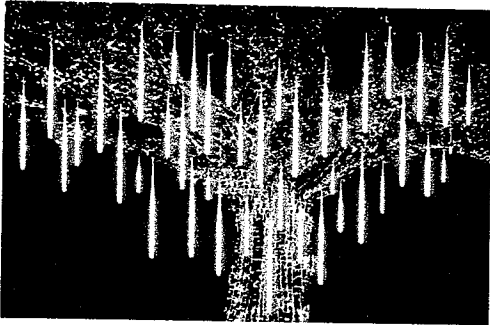
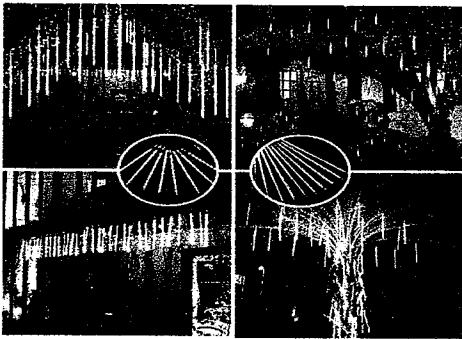
3	Mangueira 36 led's, rolo de 100 metros, fio transparente, 220V ou Bivolt, disponibilidade de corte a cada metro, na cor branco quente, à prova D'água, conectores macho e fêmea.  Imagem meramente ilustrativa	4	R\$ 950,00	R\$ 3.800,00
4	Cortina de led's fixo, fio transparente, 220V ou Bivolt, 500 lâmpadas 4x3 metros branco quente, à prova D'água.  Imagem meramente ilustrativa	30	R\$ 210,00	R\$ 6.300,00
5	Cascata 400 led's, fio transparente, cor branco quente, comprimento 10 metros, altura entre 40cm e 60cm, uso externo, à prova D'água, 220V ou Bivolt, conectores macho e fêmea.  Imagem meramente ilustrativa	20	R\$ 175,00	R\$ 3.500,00
6	Cascata bastão Led 8 Tubos, 220V ou Bivolt, 50cm CADA, com conectores macho e fêmea, cor branco quente, comprimento: 1.5	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná

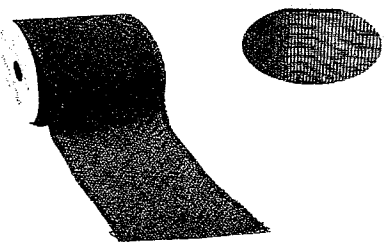
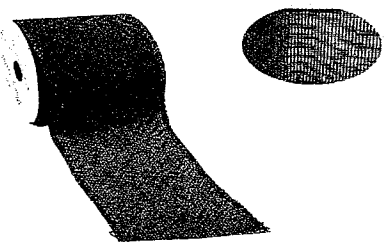


	metros + 5 metros do fio de energia. Total 6,50 metros, altura: 50cm. Possui 8 tubos. Cada tubo possui 24 led's de cada lado, 48 led's por tubo, totalizando 384 led's. A distância entre cada tubo é de 35cm Potência: 4.5W. uso externo, à prova D'água.  • Imagem meramente ilustrativa			
7	Tubo chuva de meteóro Snowfall led branco-quente, 01metro, fio transparente, uso externo, à prova D'água, 220V ou Bivolt impermeável. Os tubos podem ser ligados entre si em linha fazendo a emenda do positivo com o negativo.  • Imagem meramente ilustrativa	50	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
8	Árvore de Natal Luxo, tipo pinheiro, 2,40mts x 1mt, cor verde, 2.000 galhos, pé de ferro reforçado e acabamento emborrachado, dividida em 3 partes para montagem/desmontagem.	03	R\$ 2.590,00	R\$ 7.770,00



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná

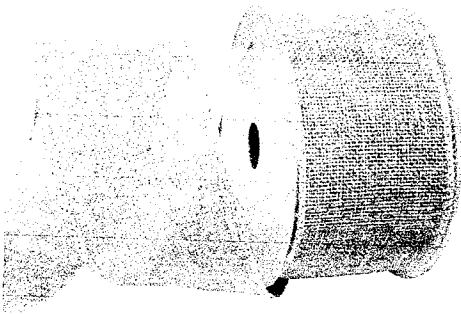
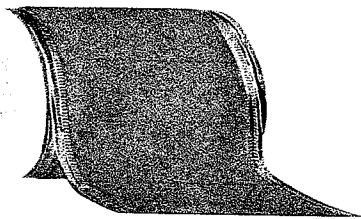
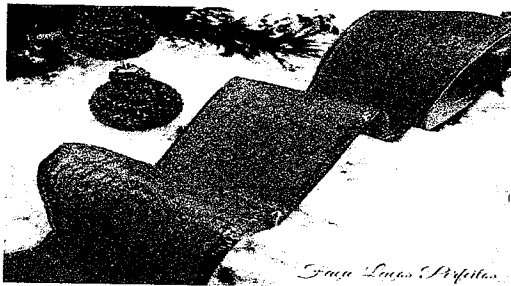


	 • Imagem meramente Ilustrativa				
9	Festão de Natal Verde Aramado Grosso LUXO Flexível, com 2,70metros x 30cm, 300 galhos, cor verde tradicional.  • Imagem meramente Ilustrativa	30	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00	
10	Rolo fita natalina, tipo Juta, cor Vermelha, com borda aramada, medindo no mínimo 6,3cm x 9m  • Imagem meramente Ilustrativa	20	R\$ 38,94	R\$ 778,80	
11	Rolo fita natalina, tipo Juta, cor Cru, com borda aramada, medindo no mínimo 6,3cm X 9m  • Imagem meramente Ilustrativa	20	R\$ 36,80	R\$ 736,00	



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



	 Imagem meramente Ilustrativa				
12	Rolo fita natalina, cor vermelha, com borda aramada dourada, medindo no mínimo 6,3cm X 9m  Imagem meramente Ilustrativa	20	R\$ 37,80	R\$ 756,00	
13	Rolo fita natalina, cor vermelha, com borda aramada vermelha, medindo no mínimo 6,3cm X 9m  Imagem meramente Ilustrativa	20	R\$ 41,70	R\$ 834,00	
14	Rolo fita natalina, cor dourada, com borda aramada dourada, medindo no mínimo 6,3cm X 9m	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00	

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

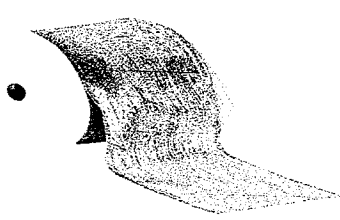
www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná

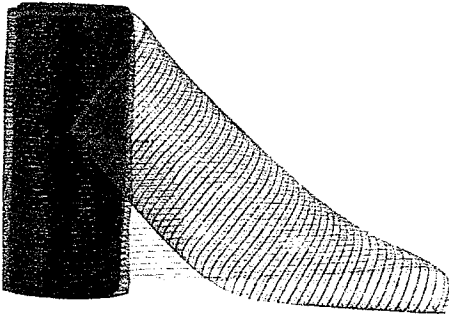
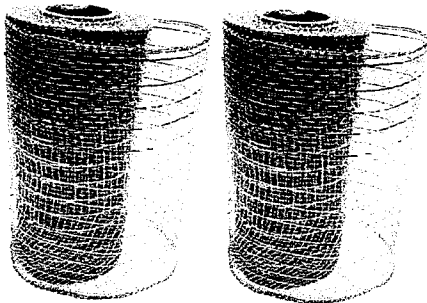
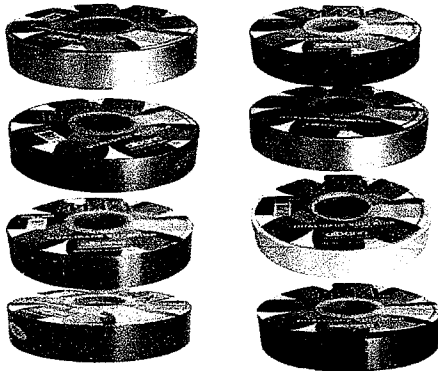


	 • Imagem meramente Ilustrativa			
15	Rolo fita natalina, xadrez, com borda aramada, medindo no mínimo 6,3cm X 9m  • Imagem meramente Ilustrativa	20	R\$ 41,70	R\$ 834,00
16	Rolo fita natalina, decorada, cores e estampas diversas, com borda aramada, medindo no mínimo 6,3cm X 9m.  • Imagem meramente Ilustrativa	40	R\$ 39,90	R\$ 1.596,00
17	Rolo de Tela para Decoração Natal, malha vermelha com lantejoulas, comprimento de no mínimo 25cmx5m	05	R\$ 100,00	R\$ 500,00



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná

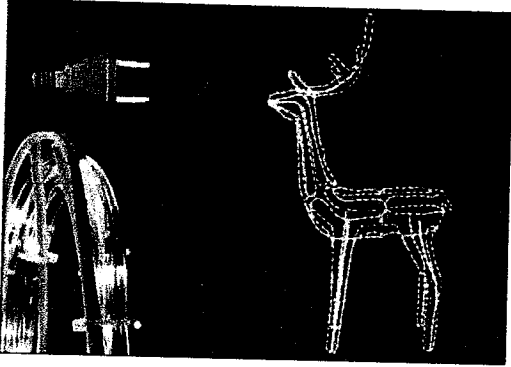


	 • Imagem meramente Ilustrativa			
18	Rolo de Tela para Decoração Natal, malha dourada com lantejoulas, comprimento de no mínimo 25cmx5m  • Imagem meramente Ilustrativa	05	R\$ 140,00	R\$ 700,00
19	Rolo de fita plástica para laços, lisa, cores diversas, medindo no mínimo 32mm x 100m.  • Imagem meramente Ilustrativa	30	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
20	Rena de natal em leds, com armação em ferro galvanizado, com e sem movimento. Para uso interno e externo, IP-44 a prova de água. 220V ou Bivolt. Cores: Branco Frio,	06	R\$ 1.497,00	R\$ 8.982,00



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



Branco Quente. Altura: 2metros, largura:1,30cm.  • Imagem meramente Ilustrativa			
VALOR TOTAL ESTIMADO		R\$ 56.886,80	

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição dos enfeites se faz necessária tendo em vista que a época de Natal é a mais especial do ano, portanto, com os enfeites tem-se o intuito de fortalecer e manter esse espírito natalino tão importante nos cidadãos esperancenses e visitantes que passam por esta cidade nestas ocasiões.

3.2. O Natal é um dos momentos mais simbólicos da humanidade, sendo celebrado em diversas partes do mundo há milhares de anos. Realizar a decoração natalina nos espaços públicos é uma maneira desta Prefeitura participar ativamente do cotidiano da comunidade, proporcionando uma experiência diferenciada para os munícipes.

3.3. Através da aquisição dos enfeites pretende-se incentivar a interação da população com os espaços públicos, tornando a cidade mais acolhedora e humanizada. Nesse sentido, a decoração natalina proposta tem o objetivo de ser um ponto de encontro para famílias, amigos e crianças, despertando nas pessoas os sentimentos de fraternidade, união, amor e solidariedade, tão evidenciados neste período do ano.

3.4. Além disso, a decoração natalina é um incentivo para a imaginação, para os sonhos e a magia, principalmente para as crianças, que experimentarão diversas sensações ao ter contato com os enfeites, criando memórias afetivas para toda vida. Para isso, os enfeites e luzes de natal serão instalados nesta cidade para que pessoas tenham contato com o simbolismo do Natal, fazendo com que os investimentos públicos cheguem a quem de direito, o povo.

3.5. Na mesma linha, também pretende-se oportunizar à população esperancense mais contato com ações culturais, oferecendo opções de lazer dentro do âmbito do Município, evitando que o munícipe tenha que se deslocar para outras localidades para buscar esses instrumentos.

3.6. Entende-se que a decoração natalina em áreas públicas, como praças, prédios públicos, ruas centrais e demais espaços de convivência, tem papel essencial na promoção do bem-estar **social, fortalecimento do senso de comunidade e valorização dos espaços urbanos.**

3.7. Além disso a ornamentação de Natal estimula o comércio local, ao atrair maior fluxo de pessoas para as áreas centrais e pontos turísticos da cidade; valoriza os espaços públicos, promovendo o embelezamento urbano e incentivando o cuidado com o patrimônio coletivo; contribui para o fortalecimento do espírito comunitário, proporcionando à população momentos de lazer, contemplação e confraternização; favorece a imagem institucional da administração pública, demonstrando cuidado com a cidade e com as tradições culturais de sua população; promove inclusão e acessibilidade cultural, ao proporcionar gratuitamente à população o acesso a experiências simbólicas e visuais associadas às festividades de fim de ano.

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



3.8. Além disso, a iluminação e decoração natalina têm se mostrado, em diversas cidades, um importante atrativo turístico, gerando impacto positivo tanto no comércio quanto na autoestima da população local, que passa a se sentir parte ativa de um município que valoriza sua cultura e celebrações.

3.9. Dessa forma, a aquisição dos enfeites e artigos de Natal não se caracteriza apenas como um gasto estético, mas sim como um investimento simbólico e estratégico, que contribui para o fortalecimento de vínculos, melhoria do ambiente e valorização da instituição perante a sociedade.

3.9.1. Diante do exposto, acreditamos que a proposta apresentada para esse investimento na decoração do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, será benéfica em diversos sentidos.

4. SELEÇÃO DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS

4.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, por DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 75, II, da Lei Nº. 14.133/2021), com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser aditivado e/ou prorrogado a vigência renovando-se o quantitativo, desde que seja comprovada que a presente contratação continue vantajosa a administração, conforme prevê o art. 84 nos termos da Lei 14.133/2021 e o Enunciado 42 da AGU (Relativo à Lei 14.133/2021) e Decreto Municipal Nº 39/2025.

5.2. A empresa vencedora deverá entregar os itens em no máximo 7 (sete) dias úteis após solicitação de compra emitida por esta municipalidade.

5.2. O fornecimento dos produtos será realizado pelo fornecedor sem ônus a esta municipalidade, nos locais públicos indicados na autorização/ordem de compra, dentro dos limites geográficos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

5.3. Os produtos fornecidos deverão ser de qualidade. Não serão aceitos produtos com defeitos ou que não atendam as especificações do Termo de Referência, os mesmos poderão ser rejeitados no ato da entrega, ou posteriormente após conferência dos mesmos, e terão que ser substituídos imediatamente sem ônus a este Município.

5.4. Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, garantia, transporte, tributos, decorrentes da entrega e da própria aquisição do objeto licitado.

6. JUSTIFICATIVA DO VALOR

6.1. O levantamento de preços foi realizado por meio de orçamentos, sendo fornecidos por 03 (três) empresas, sendo desconsiderado os valores incompatíveis com os de mercados, e considerado preços constantes de bancos de dados públicos, observando a potencial economia local de execução do objeto, a fim de evitar o sobrepreço conforme prevê o art. 6, LVI da Lei 14.133/2021 e bom uso do dinheiro público.

6.2. A utilização apenas parcial dos orçamentos apresentados justifica-se pelo fato de que, neste momento, serão licitados somente os itens para os quais existem recursos próprios disponíveis e dotação orçamentária assegurada. Os demais itens previstos no orçamento só poderão ser enviados para processo licitatório e adquiridos após a assinatura do termo de convênio destinado ao recebimento de recursos adicionais.

6.3. Além disso, destaca-se o curto período de tempo restante até a abertura da programação de Natal, o que exige celeridade na execução das etapas já viabilizadas financeiramente. Dessa forma, a necessidade de iniciar o processo licitatório com os itens contemplados por recursos próprios torna-se imprescindível para garantir o cumprimento dos prazos e assegurar a adequada implementação das ações planejadas.

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



6.4. Assim, a divisão do procedimento em etapas — iniciando-se pela licitação parcial — visa garantir a continuidade das atividades, o atendimento às normas legais e a execução tempestiva das ações previstas, sem prejuízo da futura complementação dos itens após a formalização do convênio.

7. DA VIGÊNCIA

7.1. A vigência do contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias).

8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.4. A qualidade do produto fornecido é de inteira responsabilidade do contratado;

8.5. A Contratada obriga-se a:

8.5.1. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.

8.5.2. Responsabilizar-se pela entrega do objeto, respondendo por todos os danos, perdas e prejuízos.

8.5.3. Garantir a entrega dos materiais devidamente embalados, de forma a evitar danos durante o transporte e manuseio;

8.5.4. A critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato.

8.5.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.5.6. Comunicar à Administração com antecedência os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto de entrega, com a devida comprovação;

8.5.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.5.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.5.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.5.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.5.11 A contratada se responsabiliza por manter o endereço físico e eletrônico para notificações atualizado.

8.6. A Contratante obriga-se a:

8.6.1. Receber provisoriamente os produtos, disponibilizando local, data e horário;

8.6.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste instrumento e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.6.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



8.6.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.6.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento;

8.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados a execução do objeto do presente

Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados prepostos ou subordinados.

8.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetivado de acordo com a proposta de preços apresentada pela empresa contratada.

9.2. O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número da dispensa, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que possa ser efetuado o pagamento.

9.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.

9.4. A partir da determinação da **Instrução Normativa da Receita Federal, nº 2145/2023**, o município deve reter o IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte, sobre os valores das contratações de bens e prestação serviços. A retenção será efetuada aplicando-se sobre o valor a ser pago pelo ente público, a alíquota do IRRF constante na Tabela de Retenção (anexo I), que está estabelecida na **Instrução Normativa da Receita Federal, nº 1.234/2012**. O anexo estabelece as alíquotas e a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado. Com o novo procedimento, **as empresas devem obrigatoriamente destacar a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte nos Documentos Fiscais emitidos para o Município.** Não sendo seguidas as orientações, a nota fiscal será devolvida para correção.

10. DO REAJUSTE DE PREÇOS

10.1. Durante a vigência do contrato não haverá reajuste de preços.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado por servidor designado.

11.2. Ao fiscal do contrato compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do contrato e dos respectivos serviços, bem como dirimir qualquer dúvida e pendência que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117 da Lei Nº. 14.133/2021.

11.3. Durante a vigência do contrato, a execução do mesmo será acompanhada e fiscalizada pelo servidor designado, Sra Rosane Izidro Lino, que assumirá a função de fiscal do Contrato, nos termos do art. art. 117 da Lei Nº. 14.133/2021.

11.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador do serviço, ainda que resultem de condições técnicas ou vícios redibitórios e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



12.1. As despesas decorrentes da presente prestação de serviços correrão a conta dos recursos previstos na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	CATEGORIA

ROSANE IZIDRO LINO
Diretora do Depto de Esporte e Cultura



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PARECER CONTÁBIL Nº 71/2025

Assunto: Consulta sobre existência de dotação orçamentária

Origem: Departamento de Contabilidade

Interessado: Departamento Municipal de Cultura

DO OBJETO:

O Departamento Municipal de Cultura e Esportes, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, solicita parecer quanto à existência de dotação orçamentária para a aquisição de decoração natalina, conforme termo de referência.

1. Do Diagnóstico

- Verificou-se que há previsão legal de dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual (LOA) para atender parcialmente às obrigações referentes à contratação pretendida.
- Contudo, **não há, neste momento**, recursos orçamentários suficientes ou disponibilidade financeira integral para execução completa do objeto pelo valor estimado de R\$ 56.886,80 (cinquenta e seis mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).

2. Da Lei Aplicável

- Conforme artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, é condição essencial à contratação a existência de **disponibilidade de créditos orçamentários** no momento da contratação e a cada exercício financeiro.
- A Lei nº 4.320/1964 e normativas municipais aplicáveis também exigem dotação suficiente para obrigar-se financeiramente.

3. Das Recomendações para viabilidade

- Realização de processo licitatório na modalidade de Registro de Preços, conforme sugerido, para permitir que cada aquisição seja empenhada conforme disponibilidade orçamentária.
- Execução parcelada, atendendo às demandas conforme necessidade, para evitar contrair obrigações sem cobertura financeira.
- Caso haja risco de elevação de preços ou variação cambial (se aplicável), prever margem ou dotação adicional.
- Incluir estimativa de restos a pagar, encargos, manutenção ou variação de insumos, para compor previsão orçamentária futura.

4. Das Dotações Orçamentárias

- As despesas relativas à contratação ocorrerão por conta das dotações abaixo discriminadas:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão	Cód. Desp.	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
07.01	1347	33.90.30.00	000	
TOTALIZANDO.....				56.886,80



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



- Os créditos orçamentários serão liberados no momento da formalização do(s) contrato(s), ou mediante emissão dos empenhos correspondentes, observando-se a legislação vigente quanto à movimentação orçamentária e financeira.
-
- 2. **Das Responsabilidades e Condições**
 - a. A Administração Municipal, por meio dos setores responsáveis (Finanças, Planejamento, Contabilidade), deverá assegurar que em cada etapa de aquisição haja cobertura orçamentária e financeira.
 - b. Em caso de ausência de arrecadação ou de redução de receitas, revisar imediatamente a programação de compras.
 - c. Manter registros transparentes e documentação do planejamento e execução disponíveis para controle interno e externo.

CONCLUSÃO:

Atesto que, com base na análise dos documentos apresentados, existe **dotação orçamentária parcial e previsão legal** para a contratação do objeto em questão, **desde que** observadas as condições de liberação de crédito, emissão de empenho e execução parcelada. Ressalto, porém, que a efetiva execução dependerá de disponibilidade financeira concreta.

Esse parecer é emitido em duas vias de igual teor.

Nova Esperança do Sudoeste, 19 de novembro de 2025.

MARIA EDINA DE OLIVEIRA:60348402953
Assinado de forma digital
por MARIA EDINA DE
OLIVEIRA:60348402953
Dados: 2025.11.19
08:24:36 -03'00'

MARIA EDINA DE OLIVEIRA
Contadora
CRC-PR-029714/O-8



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



EDITAL DE DISPENSA POR LIMITE

O Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, torna público que, por meio da Secretaria Municipal de Administração realizará Dispensa por limite, com critério de julgamento, **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 51/2023, e demais normas aplicáveis.

Data limite para apresentação da proposta e documentação: 01 de dezembro de 2025 às 09h00min.

***Será considerado o horário de Brasília/DF para todas as indicações de tempo constantes neste edital.**

1 - OBJETO

1.1. O objeto da presente dispensa é a **aquisição de enfeites para decoração natalina, visando atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.

2 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação são oriundas da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	CATEGORIA
07.01	1347 13.392.0026.2.014		339030000000

3 - DO VALOR ESTIMADO:

3.1. O valor global máximo estimado para a contratação será de **R\$ 56.886,80 (cinquenta e seis mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos)**, conforme previsto no Termo de Referência em anexo.

4 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/ÇOTAÇÃO:

4.1. A presente **Dispensa de Licitação** ficará aberta por um período de **3 (três) dias úteis**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br**, fazendo referência a **DISPENSA POR LIMITE**, ou protocolados, em envelope devidamente identificado, diretamente no Departamento de Licitações, situada no prédio da Prefeitura Municipal, à Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste/PR, até as **09h00min do dia 01 de dezembro de 2025**.

5 – HABILITAÇÃO

5.1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

- I) **Contrato Social, última alteração**, autenticada em cartório ou digitalmente;
- II) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
- III) **Prova de regularidade perante a Fazenda Federal** mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, no âmbito de suas competências, pela apresentação da respectiva Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
- IV) **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;**



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

- V) **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;**
- VI) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;**
- VII) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.**
- VIII) **Declaração unificada, conforme modelo do edital.**

6 – PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.

6.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

6.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo ser menor do que o valor estipulado pela administração.

6.4. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, as empresas serão convocadas para apresentarem nova proposta conforme o disposto no inciso I do art. 60 da Lei nº 14.133/21, perdurando o empate entre as empresas, serão adotados os critérios constantes no art. 60 da Lei nº 14.133/21.

6.4. Caso não haja proposta apresentadas até a data e horário estipulados ou elas não sejam aceitas por não cumprirem com os requisitos do edital, será contratado a proposta de menor valor obtida na pesquisa de preços que serviu de base para o procedimento, desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

7 – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado pelo contratante até o 30 (trinta) dias do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

7.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa de licitação por valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.2. O Município deverá anular o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.3. A anulação do presente procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

8.5. Aplica-se ao presente Edital o Art. 4º da Lei nº 14.133/2021, as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 26 de novembro de 2025.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

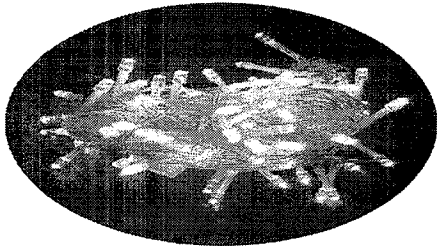
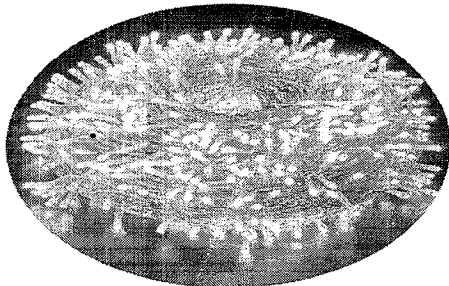
TERMO DE REFÊRENCIA

1. O presente documento apresenta a especificação referente a **AQUISIÇÃO DE ENFEITES PARA DECORAÇÃO NATALINA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, PARANÁ.**

2. OBJETO E VALOR MÁXIMO ESTIMADO

2.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE ENFEITES PARA DECORAÇÃO NATALINA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, PARANÁ**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2.2. Os itens a serem adquiridos constam na tabela abaixo, com as especificações conforme solicitação de compra emitida pelo Departamento de Cultura e Esporte:

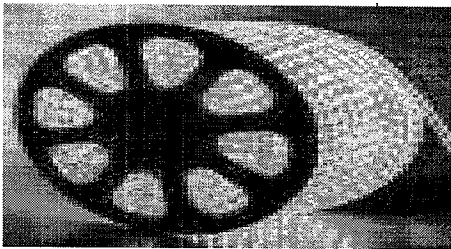
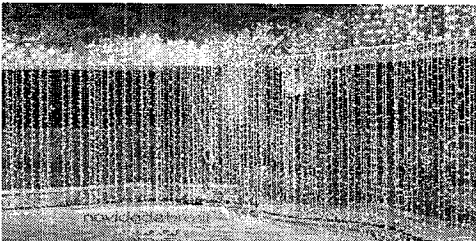
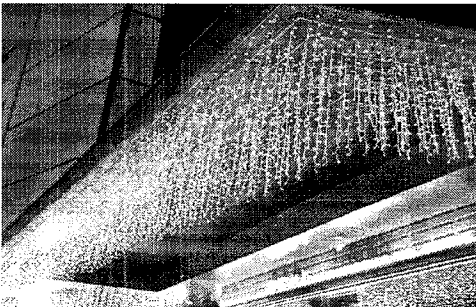
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIT.	TOTAL
01	1	Cordão 100 led's fixo, prova D'água, 10 metros, uso externo, fio transparente, cor das luzes branco quente, 3000k 220V ou Bivolt., conectores macho e fêmea.  Imagem meramente Ilustrativa	40	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
	2	Cordão 500 led's fixo, prova D'água, 50 metros, uso externo, fio transparente, cor das luzes branco quente, 220V ou Bivolt., conectores macho e fêmea. 	30	R\$ 210,00	R\$ 6.300,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



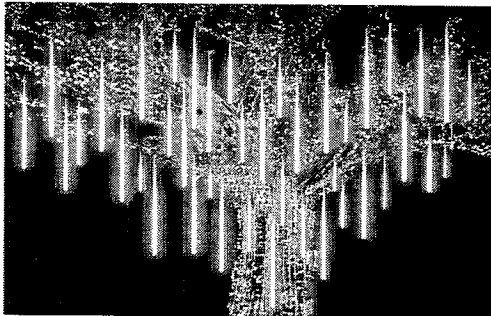
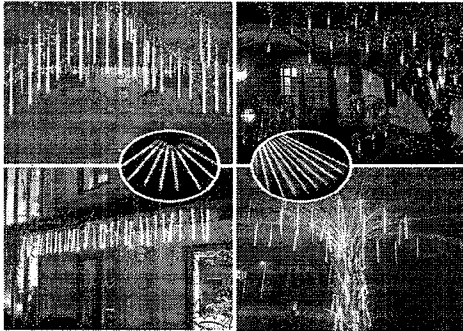
		• Imagem meramente Ilustrativa			
3	Mangueira 36 led's, rolo de 100 metros, fio transparente, 220V ou Bivolt, disponibilidade de corte a cada metro, na cor branco quente, à prova D'água, conectores macho e fêmea.		4	R\$ 950,00	R\$ 3.800,00
4	Cortina de led's fixo, fio transparente, 220V ou Bivolt, 500 lâmpadas 4x3 metros branco quente, à prova D'água.		30	R\$ 210,00	R\$ 6.300,00
5	Cascata 400 led's, fio transparente, cor branco quente, comprimento 10 metros, altura entre 40cm e 60cm, uso externo, à prova D'água, 220V ou Bivolt, conectores macho e fêmea.		20	R\$ 175,00	R\$ 3.500,00
		• Imagem meramente ilustrativa			



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



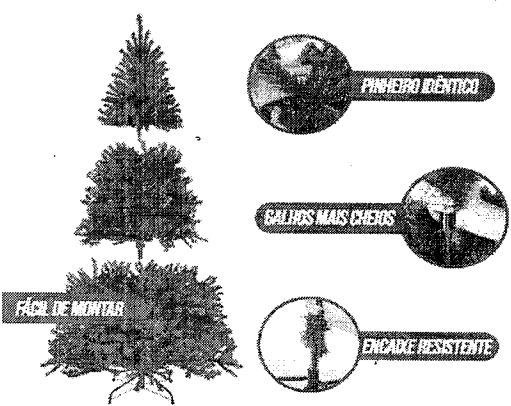
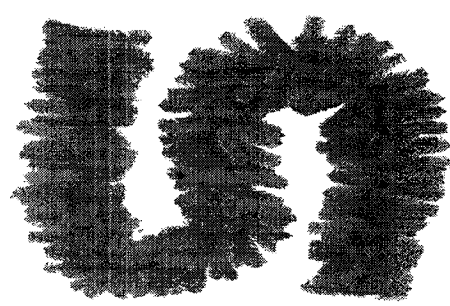
6	Cascata bastão Led 8 Tubos, 220V ou Bivolt, 50cm CADA, com conectores macho e fêmea, cor branco quente, comprimento: 1.5 metros + 5 metros do fio de energia. Total 6,50 metros, altura: 50cm. Possui 8 tubos. Cada tubo possui 24 led's de cada lado, 48 led's por tubo, totalizando 384 led's. A distância entre cada tubo é de 35cm Potência: 4.5W. uso externo, à prova D'água.  • Imagem meramente ilustrativa	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00
7	Tubo chuva de meteóro Snowfall led branco-quente, 01metro, fio transparente, uso externo, à prova D'água, 220V ou Bivolt impermeável. Os tubos podem ser ligados entre si em linha fazendo a emenda do positivo com o negativo.  • Imagem meramente ilustrativa	50	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
8	Árvore de Natal Luxo, tipo pinheiro, 2,40mts x 1mt, cor verde, 2.000 galhos, pé de ferro reforçado e acabamento emborrachado, dividida em 3 partes para montagem/desmontagem.	03	R\$ 2.590,00	R\$ 7.770,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



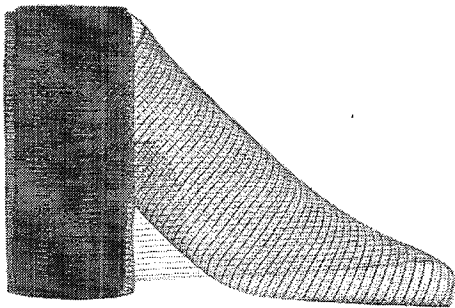
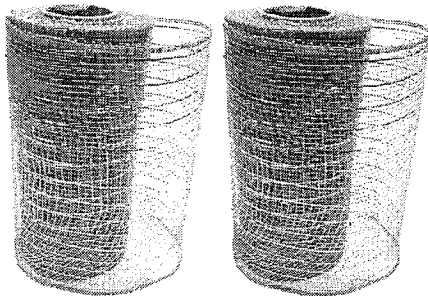
	 • Imagem meramente Ilustrativa			
9	Festão de Natal Verde Aramado Grosso LUXO Flexível, com 2,70metros x 30cm, 300 galhos, cor verde tradicional.  • Imagem meramente Ilustrativa	30	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00
10	Rolo fita natalina, cor dourada, com borda aramada dourada, medindo no mínimo 6,3cm X 9m  • Imagem meramente Ilustrativa	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
11	Rolo de Tela para Decoração Natal, malha vermelha com lantejoulas, comprimento de no mínimo 25cmx5m	05	R\$ 100,00	R\$ 500,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



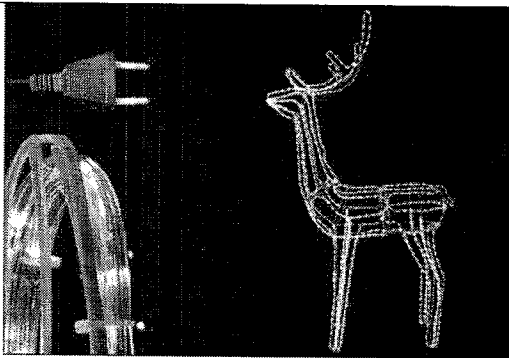
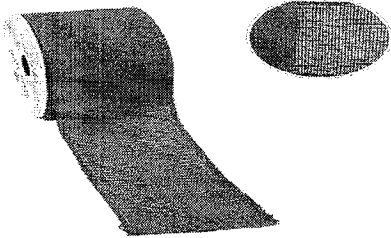
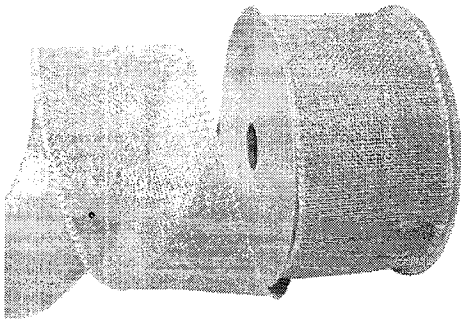
		 • Imagem meramente Ilustrativa			
	12	Rolo de Tela para Decoração Natal, malha dourada com lantejoulas, comprimento de no mínimo 25cmx5m  • Imagem meramente Ilustrativa	05	R\$ 140,00	R\$ 700.00
	VALOR TOTAL DO LOTE 01			R\$ 39.970,00	
02	1	Rena de natal em leds, com armação em ferro galvanizado, com e sem movimento. Para uso interno e externo, IP-44 a prova de água. 220V ou Bivolt. Cores: Branco Frio, Branco Quente. Altura: 2metros, largura:1,30cm.	06	R\$ 1.497,00	R\$ 8.982.00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



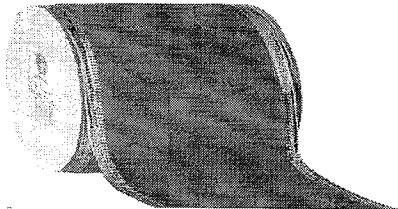
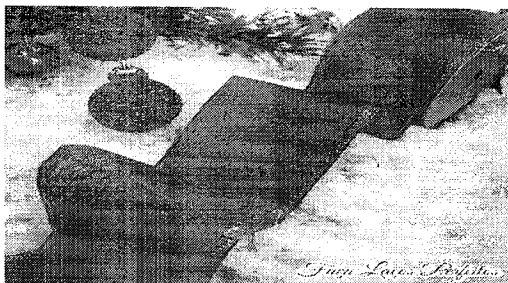
				
	• Imagem meramente Ilustrativa			
2	Rolo fita natalina, tipo Juta, cor Vermelha, com borda aramada, medindo no mínimo 6,3cm x 9m 	20	R\$ 38,94	R\$ 778.80
	• Imagem meramente Ilustrativa			
3	Rolo fita natalina, tipo Juta, cor Cru, com borda aramada, medindo no mínimo 6,3cm X 9m 	20	R\$ 36,80	R\$ 736,00
	• Imagem meramente Ilustrativa			



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

4	Rolo fita natalina, cor vermelha, com borda aramada dourada, medindo no mínimo 6,3cm X 9m  • Imagem meramente Ilustrativa	20	R\$ 37,80	R\$ 756,00
5	Rolo fita natalina, cor vermelha, com borda aramada vermelha, medindo no mínimo 6,3cm X 9m  • Imagem meramente Ilustrativa	20	R\$ 41,70	R\$ 834,00
6	Rolo fita natalina, xadrez, com borda aramada, medindo no mínimo 6,3cm X 9m  • Imagem meramente Ilustrativa	20	R\$ 41,70	R\$ 834,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

7	Rolo fita natalina, decorada, cores e estampas diversas, com borda aramada, medindo no mínimo 6,3cm X 9m.  • Imagem meramente Ilustrativa	40	R\$ 39,90	R\$ 1.596,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02			R\$ 14.516,80	
VALOR TOTAL ESTIMADO DOS LOTES			R\$ 56.886,80	

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição dos enfeites se faz necessária tendo em vista que a época de Natal é a mais especial do ano, portanto, com os enfeites tem-se o intuito de fortalecer e manter esse espírito natalino tão importante nos cidadãos esperancenses e visitantes que passam por esta cidade nestas ocasiões.

3.2. O Natal é um dos momentos mais simbólicos da humanidade, sendo celebrado em diversas partes do mundo há milhares de anos. Realizar a decoração natalina nos espaços públicos é uma maneira desta Prefeitura participar ativamente do cotidiano da comunidade, proporcionando uma experiência diferenciada para os munícipes.

3.3. Através da aquisição dos enfeites pretende-se incentivar a interação da população com os espaços públicos, tornando a cidade mais acolhedora e humanizada. Nesse sentido, a decoração natalina proposta tem o objetivo de ser um ponto de encontro para famílias, amigos e crianças, despertando nas pessoas os sentimentos de fraternidade, união, amor e solidariedade, tão evidenciados neste período do ano.

3.4. Além disso, a decoração natalina é um incentivo para a imaginação, para os sonhos e a magia, principalmente para as crianças, que experimentarão diversas sensações ao ter contato com os enfeites, criando memórias afetivas para toda vida. Para isso, os enfeites e luzes de natal serão instalados nesta cidade para que pessoas tenham contato com o simbolismo do Natal, fazendo com que os investimentos públicos cheguem a quem de direito, o povo.

3.5. Na mesma linha, também pretende-se oportunizar à população esperancense mais contato com ações culturais, oferecendo opções de lazer dentro do âmbito do Município, evitando que o munícipe tenha que se deslocar para outras localidades para buscar esses instrumentos.

3.6. Entende-se que a decoração natalina em áreas públicas, como praças, prédios públicos, ruas centrais e demais espaços de convivência, tem papel essencial na promoção do bem-estar social, fortalecimento do senso de comunidade e valorização dos espaços urbanos.

3.7. Além disso a ornamentação de Natal estimula o comércio local, ao atrair maior fluxo de pessoas para as áreas centrais e pontos turísticos da cidade; valoriza os espaços públicos, promovendo o embelezamento urbano e incentivando o cuidado com o patrimônio coletivo; contribui para o



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



fortalecimento do espírito comunitário, proporcionando à população momentos de lazer, contemplação e confraternização; favorece a imagem institucional da administração pública, demonstrando cuidado com a cidade e com as tradições culturais de sua população; promove inclusão e acessibilidade cultural, ao proporcionar gratuitamente à população o acesso a experiências simbólicas e visuais associadas às festividades de fim de ano.

3.8. Além disso, a iluminação e decoração natalina têm se mostrado, em diversas cidades, um importante atrativo turístico, gerando impacto positivo tanto no comércio quanto na autoestima da população local, que passa a se sentir parte ativa de um município que valoriza sua cultura e celebrações.

3.9. Dessa forma, a aquisição dos enfeites e artigos de Natal não se caracteriza apenas como um gasto estético, mas sim como um investimento simbólico e estratégico, que contribui para o fortalecimento de vínculos, melhoria do ambiente e valorização da instituição perante a sociedade.

3.10. Diante do exposto, acreditamos que a proposta apresentada para esse investimento na decoração do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, será benéfica em diversos sentidos.

3.11. A dispensa de licitação por lote é justificada pelas vantagens técnicas e econômicas, visando simplificar a gestão de contratos e obter preços mais vantajosos ao agrupar itens relacionados. O agrupamento dos itens em lotes traz eficiência a administração, evitando a criação de múltiplos contratos, reduzindo custos administrativos e facilitando o controle para aquisição dos enfeites natalinos.

4. SELEÇÃO DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS

4.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, por DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 75, II, da Lei Nº. 14.133/2021), com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. O prazo de vigência do contrato será de 4 (quatro) meses a partir de sua assinatura, podendo ser aditivado e/ou prorrogado conforme a Lei 14.133/2021.

5.2. A empresa vencedora deverá entregar os itens em no máximo 7 (sete) dias úteis após solicitação de compra emitida por esta municipalidade.

5.2. O fornecimento dos produtos será realizado pelo fornecedor sem ônus a esta municipalidade, nos locais públicos indicados na autorização/ordem de compra, dentro dos limites geográficos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

5.3. Os produtos fornecidos deverão ser de qualidade. Não serão aceitos produtos com defeitos ou que não atendam as especificações do Termo de Referência, os mesmos poderão ser rejeitados no ato da entrega, ou posteriormente após conferência dos mesmos, e terão que ser substituídos imediatamente sem ônus a este Município.

5.4. Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, garantia, transporte, tributos, decorrentes da entrega e da própria aquisição do objeto licitado.

6. JUSTIFICATIVA DO VALOR

6.1. O levantamento de preços foi realizado por meio de orçamentos, sendo fornecidos por 03 (três) empresas.

6.2. A utilização apenas parcial dos orçamentos apresentados justifica-se pelo fato de que, neste momento, serão licitados somente os itens para os quais existem recursos próprios disponíveis e dotação orçamentária assegurada. Os demais itens previstos no orçamento só poderão ser enviados



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

para processo licitatório e adquiridos após a assinatura do termo de convênio destinado ao recebimento de recursos adicionais.

6.3. Além disso, destaca-se o curto período de tempo restante até a abertura da programação de Natal, o que exige celeridade na execução das etapas já viabilizadas financeiramente. Dessa forma, a necessidade de iniciar o processo licitatório com os itens contemplados por recursos próprios torna-se imprescindível para garantir o cumprimento dos prazos e assegurar a adequada implementação das ações planejadas.

6.4. Assim, a divisão do procedimento em etapas — iniciando-se pela licitação parcial — visa garantir a continuidade das atividades, o atendimento às normas legais e a execução tempestiva das ações previstas, sem prejuízo da futura complementação dos itens após a formalização do convênio.

7. DA VIGÊNCIA

7.1. A vigência do contrato será de 4 (quatro) meses.

8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.4. A qualidade do produto fornecido é de inteira responsabilidade do contratado;

8.5. A Contratada obriga-se a:

8.5.1. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.

8.5.2. Responsabilizar-se pela entrega dos itens, respondendo por todos os danos, perdas e prejuízos.

8.5.3. Garantir a entrega dos materiais devidamente embalados, de forma a evitar danos durante o transporte e manuseio;

8.5.4. A critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato.

8.5.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.5.6. Comunicar à Administração com antecedência os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto de entrega, com a devida comprovação;

8.5.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.5.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.5.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.5.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



8.5.11 A contratada se responsabiliza por manter o endereço físico e eletrônico para notificações atualizado.

8.6. A Contratante obriga-se a:

8.6.1. Receber provisoriamente os produtos, disponibilizando local, data e horário;

8.6.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste instrumento e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.6.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.6.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.6.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento;

8.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados a execução do objeto do presente

Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados prepostos ou subordinados.

8.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetivado de acordo com a proposta de preços apresentada pela empresa contratada.

9.2. O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número da dispensa, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que possa ser efetuado o pagamento.

9.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.

9.4. A partir da determinação da **Instrução Normativa da Receita Federal, nº 2145/2023**, o município deve reter o IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte, sobre os valores das contratações de bens e prestação serviços. A retenção será efetuada aplicando-se sobre o valor a ser pago pelo ente público, a alíquota do IRRF constante na Tabela de Retenção (anexo I), que está estabelecida na **Instrução Normativa da Receita Federal, nº 1.234/2012**. O anexo estabelece as alíquotas e a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado. Com o novo procedimento, **as empresas devem obrigatoriamente destacar a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte nos Documentos Fiscais emitidos para o Município**. Não sendo seguidas as orientações, a nota fiscal será devolvida para correção.

10. DO REAJUSTE DE PREÇOS

10.1. Durante a vigência do contrato não haverá reajuste de preços.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado por servidor designado.

11.2. Ao fiscal do contrato compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do contrato e dos respectivos serviços, bem como dirimir qualquer dúvida e pendência que surgirem no curso



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

de sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117 da Lei Nº. 14.133/2021.

11.3. Durante a vigência do contrato, a execução do mesmo será acompanhada e fiscalizada pelo servidor designado, Sra Rosane Izidro Lino, que assumirá a função de fiscal do Contrato, nos termos do art. art. 117 da Lei Nº. 14.133/2021.

11.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador do serviço, ainda que resultem de condições técnicas ou vícios redibitórios e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente prestação de serviços correrão a conta dos recursos previstos na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	CATEGORIA
07.01	1347 13.392.0026.2.014		339030000000

ROSANE IZIDRO LINO

Diretora do Depto de Esporte e Cultura



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO II – DECLARAÇÃO UNIFICADA (documento obrigatório) (papel timbrado da licitante)

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: DISPENSA POR LIMITE

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pelo contrato.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

Banco: C/C: Chave Pix (se houver):

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em informar o Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do contrato, referente a Dispensa e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no contrato.

**NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA**





MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº xx/2025

DISPENSA Nº XX/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2025

O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **JAIME DA SILVA STANG**, brasileiro, solteiro, inscrito no RG nº 1958087-3 SESP-PR, CPF/MF nº 718.246.349-00, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e do outro lado, a empresa, _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede no Município de _____, Estado do Paraná, na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu administrador, Sr. _____, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº _____, RG nº _____, têm certo e ajustado o fornecimento do objeto adiante especificado, que foi objeto de procedimento licitatório na modalidade de Dispensa nº xx/2025, que se regerá pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, pelo Edital da licitação em epígrafe e seus anexos e demais legislação aplicável e mediante as seguintes condições, ratificado em

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **aquisição de enfeites para decoração natalina, visando atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná**, conforme quantidades e especificações técnicas mínimas relacionadas abaixo e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE ENTREGA E PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1. A empresa vencedora deverá entregar os itens em no máximo 7 (sete) dias úteis após solicitação de compra emitida por esta municipalidade.

2.2. O fornecimento dos produtos será realizado pelo fornecedor sem ônus a esta municipalidade, nos locais públicos indicados na autorização/ordem de compra, dentro dos limites geográficos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

2.3. Os produtos fornecidos deverão ser de qualidade. Não serão aceitos produtos com defeitos ou que não atendam as especificações do Termo de Referência, os mesmos poderão ser rejeitados no ato da entrega, ou posteriormente após conferência dos mesmos, e terão que ser substituídos imediatamente sem ônus a este Município.

2.4 Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, garantia, transporte, tributos, decorrentes da entrega e da própria aquisição do objeto licitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Pela aquisição dos produtos ora contratados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$.....** (.....), aqui por diante denominado “**VALOR CONTRATUAL**”.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	CATEGORIA
07.01	1347 13.392.0026.2.014		339030000000

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTOS E REAJUSTE

5.1. O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que possa ser efetuado o pagamento.

5.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.

5.3. A partir da determinação da **Instrução Normativa da Receita Federal, nº 2145/2023**, o município deve reter o IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte, sobre os valores das contratações de bens e prestação serviços. A retenção será efetuada aplicando-se sobre o valor a ser pago pelo ente público, a alíquota do IRRF constante na Tabela de Retenção (anexo I), que está estabelecida na **Instrução Normativa da Receita Federal, nº 1.234/2012**. O anexo estabelece as alíquotas e a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado. Com o novo procedimento, **as empresas devem obrigatoriamente destacar a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte nos Documentos Fiscais emitidos para o Município**. Não sendo seguidas as orientações, a nota fiscal será devolvida para correção.

5.4. O valor do presente contrato não será reajustado.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE, ou a terceiros decorrentes do objeto deste contrato, inclusive, mortes, perdas ou descrição parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições descritas no presente edital e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convençionados.

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Receber provisoriamente os produtos, disponibilizando local, data e horário;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste instrumento e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados a execução do objeto do presente



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados prepostos ou subordinados.

g) A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- b) Responsabilizar-se pela entrega dos itens, respondendo por todos os danos, perdas e prejuízos.
- c) Garantir a entrega dos materiais devidamente embalados, de forma a evitar danos durante o transporte e manuseio;
- d) A critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato.
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- f) Comunicar à Administração com antecedência os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto de entrega, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- i) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- k) A contratada se responsabiliza por manter o endereço físico e eletrônico para notificações atualizado.

CLÁUSULA OITAVA - DOS TERMOS ADITIVOS

8.1. Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO" que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



9.2. As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, nesta Dispensa e no Contrato.

9.3. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) Multa:

I - Moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 05 (cinco) dias;

II - Compensatória de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato.

c) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

d) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.5. Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.13. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.15. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO

10.1. Adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, em toda gestão, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas;

10.2. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados pela esfera estadual. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;

b) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;

c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;

e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

10.3. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 137 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



rescisão administrativa prevista no § 2º do art. 138 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA

12.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 4 (quatro) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o contido nos artigos 106, 107 e 108 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pelo Departamento de Esporte e Cultura desta municipalidade.

13.2. Ao fiscal do contrato compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do contrato e dos respectivos serviços, bem como dirimir qualquer dúvida e pendência que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117 da Lei Nº. 14.133/2021.

13.3. Durante a vigência do contrato, a execução do mesmo será acompanhada e fiscalizada por servidora especialmente designada, Sra. Rozane Izidro Lino, que assumirá a função de fiscal do Contrato, nos termos do art. art. 117 da Lei Nº. 14.133/2021.

13.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador do serviço, ainda que resultem de condições técnicas ou vícios redibitórios e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

15.1. O presente contrato está vinculado aos termos do Edital de Licitação, referente a Dispensa nº xx/2025 – Processo Licitatório nº xx/2025 e seus anexos, bem como à Proposta da licitante vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ASSINATURA

16.1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA e as testemunhas que subscrevem o presente instrumento concordam expressamente que este poderá ser assinado eletronicamente através da plataforma que melhor lhes aprouver, com fundamento no art. 10º, parágrafo 2º da MP 2200-1/2001 e do art. 6º do Decreto 10.278/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Salto do Lontra – PR, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, ____.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

CONTRATANTE
JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

CONTRATADO
Administrador

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

RG nº:

RG nº:

Ass: _____

Ass: _____



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

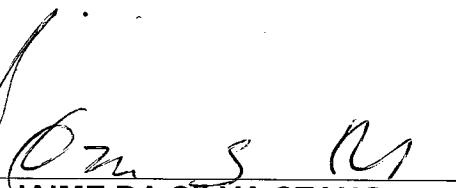
AVISO DE DISPENSA POR LIMITE

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 51/2023, torna público aos interessados que a administração municipal pretender realizar a **aquisição de enfeites para decoração natalina, visando atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná**, podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no site oficial do Município, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa. Limite para a apresentação da proposta de preços e documentos de habilitação: 01 de dezembro de 2025 às 09h00min. A proposta de preços, juntamente com os demais documentos de habilitação, deverá ser entregue no setor de licitações do Município ou enviada no e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, até a data e horário limite acima estabelecido.

O edital/termo de referência da dispensa por limite estará disponível no site oficial do Município www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao Agente de Contratação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 26 de novembro de 2025.


JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal


TIAGO MARTINS

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE DISPENSA POR LIMITE

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 51/2023, torna público aos interessados que a administração municipal pretender realizar a aquisição de enfeites para decoração natalina, visando atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no site oficial do Município, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa. Limite para a apresentação da proposta de preços e documentos de habilitação: 01 de dezembro de 2025 às 09h00min.

A proposta de preços, juntamente com os demais documentos de habilitação, deverá ser entregue no setor de licitações do Município ou enviada no e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, até a data e horário limite acima estabelecido.

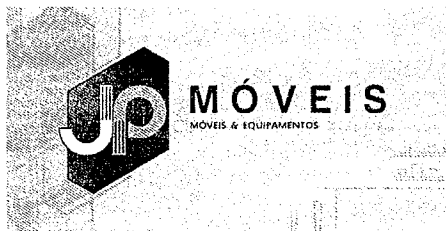
O edital/termo de referência da dispensa por limite estará disponível no site oficial do Município www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao Agente de Contratação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 26 de novembro de 2025.

JAIME DA SILVA STANG Prefeito Municipal	TIAGO MARTINS Agente de Contratação
--	--

Cco457u87



PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERAÇA DP SUDOESTE

PROCESSO LICITATÓRIO: 2025

DISPENSA ELETRONICA: 2025

Dados da empresa:

Razão Social: JP EQUIPAMENTOS LTDA ME **CNPJ:** 13.772.057/0001-50

Endereço: RUA DO BOSQUE, 191 – JARDIM, CUNHA PORÃ/SC 89.890-000

Telefones: (49) 3646 0515 **E-mail institucional:** vendasjp01@hotmail.com

Dados bancários:

Banco: SICOOB Nº 756 **Agência:** 3032 **Conta Corrente:** 122.937-0

Responsável pela assinatura do contrato

Nome: JACKSON NEIMAR PEDRASSANI **CPF:** 041.562.419-39

Endereço: RUA DO BOSQUE, 191 – JARDIM, CUNHA PORÃ/SC 89.890-000

LOTE 01

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
01	01	Cordão 100 led's fixo, prova D'água, 10 metros, uso externo, fio transparente, cor das luzes branco quente, 3000k 220V ou Bivolt., conectores macho e fêmea.	PRÓPRIA	40	R\$ 26,10	R\$ 1.044,00
01	02	Cordão 500 led's fixo, prova D'água, 50 metros, uso externo, fio transparente, cor das luzes branco quente, 220V ou Bivolt, conectores macho e fêmea.	PRÓPRIA	30	R\$ 182,70	R\$ 5.481,00
01	03	Mangueira 36 led's, rolo de 100 metros, fio transparente, 220V ou Bivolt,	PRÓPRIA	4	R\$ 826,50	R\$ 3.306,00

JP EQUIPAMENTOS LTDA ME

CNPJ 13.772.057/0001-50 **Fone:** (49) 3646 0515

E-mail: vendasjp01@hotmail.com

**MÓVEIS**

MÓVEIS & EQUIPAMENTOS

		disponibilidade de corte a cada metro, na cor branco quente, à prova D'água, conectores macho e fêmea.				
01	04	Cortina de led's fixo, fio transparente, 220V ou Bivolt, 500 lâmpadas 4x3 metros branco quente, à prova D'água.	PRÓPRIA	30	R\$182,70	R\$ 5.481,00
01	05	Cascata 400 led's, fio transparente, cor branco quente, comprimento 10 metros, altura entre 40cm e 60cm, uso externo, à prova D'água, 220V ou Bivolt, conectores macho e fêmea.	PRÓPRIA	20	R\$152,25	R\$3.045,00
01	06	Cascata bastão Led 8 Tubos, 220V ou Bivolt, 50cm CADA, com conectores macho e fêmea, cor branco quente, comprimento: 1.5 metros + 5 metros do fio de energia. Total 6,50 metros, altura: 50cm. Possui 8 tubos. Cada tubo possui 24 led's de cada lado, 48 led's por tubo, totalizando 384 led's. A distância entre cada tubo é de 35cm. Potência: 4.5W. uso externo, à prova D'água	PRÓPRIA	10	R\$56,55	R\$ 565,50
01	07	Tubo chuva de meteoro Snowfall led branco quente, 01 metro, fio transparente, uso externo, à prova D'água, 220V ou Bivolt impermeável. Os tubos podem ser ligados entre si em linha fazendo a emenda do positivo com o negativo.	PRÓPRIA	50	R\$39,15	R\$1.957,50
01	08	Árvore de Natal Luxo, tipo pinheiro, 2,40mts x 1mt, cor verde, 2.000 galhos, pé de ferro reforçado e acabamento emborrachado, dividida em 3 partes para montagem/desmontagem	PRÓPRIA	03	R\$ 2253,30	R\$ 6.759,90

JP EQUIPAMENTOS LTDA ME

CNPJ 13.772.057/0001-50 Fone: (49) 3646 0515

E-mail: vendasjp01@hotmail.com

**MÓVEIS**

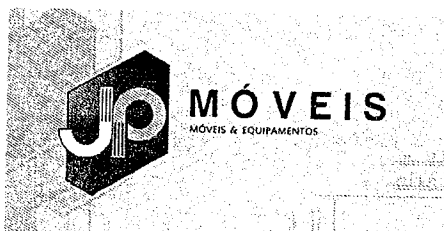
MÓVEIS & EQUIPAMENTOS

01	09	Festão de Natal Verde Aramado Grosso LUXO Flexível, com 2,70metros x 30cm, 300 galhos, cor verde tradicional.	PRÓPRIA	30	R\$ 174,00	R\$ 5.220,00
01	10	Rolo fita natalina, cor dourada, com borda aramada dourada, medindo no mínimo 6,3cm X 9m	PRÓPRIA	20	R\$ 43,50	R\$ 870,00
01	11	Rolo de Tela para Decoração Natal, malha vermelha com lantejoulas, comprimento de no mínimo 25cmx5m	PRÓPRIA	05	R\$ 87,00	R\$435,00
01	12	Rolo de Tela para Decoração Natal, malha dourada com lantejoulas, comprimento de no mínimo 25cmx5m	PRÓPRIA	05	R\$121,80	R\$609,00
TOTAL DO LOTE 01 R\$ 34.773,90						
02	01	Rena de natal em leds, com armação em ferro galvanizado, com e sem movimento. Para uso interno e externo, IP-44 a prova de água. 220V ou Bivolt. Cores: Branco Frio, Branco Quente. Altura: 2metros, largura:1,30cm.	DINATALE	06	R\$ 1302,39	R\$ 7.814,34
02	02	Rolo fita natalina, tipo Juta, cor Vermelha, com borda aramada, medindo no mínimo 6,3cm x 9m	DINATALE	20	R\$ 33,87	R\$ 677,55
02	03	Rolo fita natalina, tipo Juta, cor Cru, com borda aramada, medindo no mínimo 6,3cm X 9m	DINATALE	20	R\$ 32,016	R\$ 640,32
02	04	Rolo fita natalina, cor vermelha, com borda aramada dourada, medindo no mínimo 6,3cm X 9m	DINATALE	20	R\$ 32,88	R\$ 657,72
02	05	Rolo fita natalina, cor vermelha, com borda aramada vermelha, medindo no mínimo 6,3cm X 9m	DINATALE	20	R\$ 36,27	R\$ 725,58
02	06	Rolo fita natalina, xadrez, com borda aramada, medindo no mínimo 6,3cm X 9m	DINATALE	20	R\$ 36,27	R\$ 725,58

JP EQUIPAMENTOS LTDA ME

CNPJ 13.772.057/0001-50 Fone: (49) 3646 0515

E-mail: vendasjp01@hotmail.com



02	07	Rolo fita natalina, decorada, cores e estampas diversas, com borda aramada, medindo no mínimo 6,3cm X 9m.	DINATALE	40	R\$ 34,71	R\$ 1.388,52
VALOR TOTAL LOTE 02 R\$ 12.629,61						

Valor total da proposta R\$ 47.403,51 (quarente e sete mil quatrocentos e três reais e cinquenta e um centavos)

Prazo de entrega: **A COMBINAR**

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias a contar da abertura da sessão

Cunha Porã, 28 de novembro de 2025.

JP EQUIPAMENTOS Assinado de forma digital por
LTDA:1377205700 JP EQUIPAMENTOS
0150 LTDA:13772057000150
Dados: 2025.11.28 17:13:43
-03'00'

Jackson Neimar Pedrassani
Administrador
4.016.444 SSP SC
CPF 041.562.419-39
JP EQUIPAMENTOS LTDA ME
CNPJ: 13.772.057/0001-50

JP EQUIPAMENTOS LTDA ME
CNPJ 13.772.057/0001-50 Fone: (49) 3646 0515
E-mail: vendasjp01@hotmail.com

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
JP EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ 13.772.057/0001-50

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual as partes a seguir identificadas:

01. JACKSON NEIMAR PEDRASSANI, brasileiro, natural de Cunha Porã - SC, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, C.I. 4.016.444, expedida pela SSP-SC, CPF 041.562.419-39, nascido em 11/06/1983, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, 219, apt 201, Centro, município de Cunha Porã, Estado de Santa Catarina, CEP 89890-000.

02. TATIANI DEONIZIA AREZI, brasileira, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Maravilha - SC, C.I. 13R 5.069.249 expedida pela SSP-SC, CPF 052.302.109-74, nascida em 15/05/1985, residente e domiciliada à Rua Rui Barbosa, 219, apt 201, Centro, município de Cunha Porã, Estado de Santa Catarina, CEP 89890-000.

Únicos sócios componentes da sociedade **JP EQUIPAMENTOS LTDA ME**, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 13.772.057/0001-50, com contrato social devidamente arquivado na JUCESC sob NIRE 42204693904, em data de 08/06/2011, com sede na Rua do Bosque, 191, sala 02, Bairro Jardim, município de Cunha Porã, Estado de Santa Catarina, CEP 89890-000, resolvem alterar o referido contrato social nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA :

A sociedade tem sua sede na com sede na Rua do Bosque, 191, sala 02, Bairro Jardim, município de Cunha Porã, Estado de Santa Catarina, CEP 89890-000, a partir desta data passará a ser na Rodovia BR 158, sn, km 108, Interior, município de Cunha Porã, Estado de Santa Catarina, CEP 89890-000.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O objeto social da empresa que era :

- Comércio varejista de máquinas, equipamentos e suprimentos de informática;(4751-2/01)
- Comércio varejista de móveis;(4754-7/01)
- Manutenção e reparação de equipamentos de informática;(9511-8/00)
- Comércio varejista de equipamentos de áudio, vídeo e eletrodomésticos;(4753-9/00)
- Comércio varejista de equipamentos para escritório;(4789-0/07)
- Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação;(4752-1/00)
- Comércio varejista de artigos do vestuário;(4781-4/00)
- Comércio varejista de artigos esportivos;(4763-6/02)
- Comércio varejista de artigos de papelaria;(4761-0/03)
- Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico;
- Comércio de brinquedos e artigos recreativos;(4763-6/01)
- Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios;(47563/00)
- Comércio varejista de material elétrico;(4742-3/00)
- Comércio varejista de artigos de iluminação;(4754-7/03)
- Comércio varejista de discos, cds,dvds e fitas;(4762-8/00)
- Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagens;(4789-0/08)
- Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;(6201-5/00)
- Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;(6202-3/00)



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/08/2022 Data dos Efeitos 02/08/2022

Arquivamento 20224088432 Protocolo 224088432 de 02/08/2022 NIRE 42204693904

Nome da empresa JP EQUIPAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 129931348480927

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

03/08/2022



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGfj45112M4X09-1ugfchavez-0g8cwspn-ckg15CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 42508975915-RUDINEI PAULO ALF

- Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis;(6203-1/00)
 - Reprodução de software em qualquer suporte;(1830-0/03)
 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;(6209-1/00)
 - Serviço de locação de equipamentos de fotocopiadoras;(7733-1/00)
 - Instalação e manutenção elétrica;(4321-5/00)
 - Comércio varejista de artigos de armarinho;(4755-5/02)
 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;(4755-5/03)
 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;(4744-0/01)
 - Comércio varejista de matérias de construção em geral;(4744-0/99)
 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;(4789-0/05)
 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;4741-5/00)
 - Comércio varejista de calçados;(4782-2/01)
 - Fotocópias;(8219-9/01)
 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;(4744-0/03)
 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários;(4692-3/00)
 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados;(4711-3/02)
 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, parte e peças;(4665-6/00)
 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças;(4661-3/00)
 - Fabricação de móveis;(3101-2/00)
 - Serviços de montagem de móveis e equipamentos;(3329-5/01)
- A partir desta data passa a ser :
- Comércio varejista de máquinas, equipamentos e suprimentos de informática;(4751-2/01)
 - Comércio varejista de móveis;(4754-7/01)
 - Manutenção e reparação de equipamentos de informática;(9511-8/00)
 - Comércio varejista de equipamentos de áudio, vídeo e eletrodomésticos;(4753-9/00)
 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;(4789-0/07)
 - Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação;(4752-1/00)
 - Comércio varejista de artigos do vestuário;(4781-4/00)
 - Comércio varejista de artigos esportivos;(4763-6/02)
 - Comércio varejista de artigos de papelaria;(4761-0/03)
 - Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico:
 - Comércio de brinquedos e artigos recreativos;(4763-6/01)
 - Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios;(47563/00)
 - Comércio varejista de material elétrico;(4742-3/00)
 - Comércio varejista de artigos de iluminação;(4754-7/03)
 - Comércio varejista de discos, cds,dvds e fitas;(4762-8/00)
 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagens;(4789-0/08)
 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;(6201-5/00)
 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;(6202-3/00)
 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis;(6203-1/00)
 - Reprodução de software em qualquer suporte;(1830-0/03)
 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;(6209-1/00)
 - Serviço de locação de equipamentos de fotocopiadoras;(7733-1/00)
 - Instalação e manutenção elétrica;(4321-5/00)
 - Comércio varejista de artigos de armarinho;(4755-5/02)
 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;(4755-5/03)

[Assinaturas manuscritas]



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/08/2022 Data dos Efeitos 02/08/2022

Arquivamento 20224088432 Protocolo 224088432 de 02/08/2022 NIRE 42204693904

Nome da empresa JP EQUIPAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 129931348480927

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

03/08/2022

- Comércio varejista de ferragens e ferramentas:(4744-0/01)
- Comércio varejista de materias de construção em geral:(4744-0/99)
- Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários:(4789-0/05)
- Comércio varejista de tintas e materiais para pintura:(4741-5/00)
- Comércio varejista de calçados:(4782-2/01)
- Fotocópias:(8219-9/01)
- Comércio varejista de materiais hidráulicos:(4744-0/03)
- Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários:(4692-3/00)
- Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios -- supermercados:(4711-3/02)
- Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, parte e peças:(4665-6/00)
- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças:(4661-3/00)
- Fabricação de móveis:(3101-2/00)
- Serviços de montagem de móveis e equipamentos:(3329-5/01)
- Comércio varejista de produtos natalinos e de decorações: (4789-0/99)

A vista das modificações ora ajustadas, resolvem ainda os sócios, consolidar o contrato social, conforme cláusulas a seguir: **CONSOLIDAÇÃO**

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob a Denominação Social de **JP EQUIPAMENTOS LTDA**, adotando a expressão **JP EQUIPAMENTOS** como título do estabelecimento.

CLAUSULA SEGUNDA:

A sociedade tem sua sede na Rodovia BR 158, sn, km 108, Interior, município de Cunha Porã, Estado de Santa Catarina, CEP 89890-000.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O objeto social da empresa é :

- Comércio varejista de máquinas, equipamentos e suprimentos de informática:(4751-2/01)
- Comércio varejista de móveis:(4754-7/01)
- Manutenção e reparação de equipamentos de informática:(9511-8/00)
- Comércio varejista de equipamentos de áudio, vídeo e eletrodomésticos:(4753-9/00)
- Comércio varejista de equipamentos para escritório:(4789-0/07)
- Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação:(4752-1/00)
- Comércio varejista de artigos do vestuário:(4781-4/00)
- Comércio varejista de artigos esportivos:(4763-6/02)
- Comércio varejista de artigos de papelaria:(4761-0/03)
- Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico:
- Comércio de brinquedos e artigos recreativos:(4763-6/01)
- Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios:(47563/00)
- Comércio varejista de material elétrico:(4742-3/00)
- Comércio varejista de artigos de iluminação:(4754-7/03)
- Comércio varejista de discos, cds,dvds e fitas:(4762-8/00)
- Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagens:(4789-0/08)
- Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda:(6201-5/00)
- Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis:(6202-3/00)
- Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis:(6203-1/00)




Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/08/2022 Data dos Efeitos 02/08/2022

Arquivamento 20224088432 Protocolo 224088432 de 02/08/2022 NIRE 42204693904

Nome da empresa JP EQUIPAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 129931348480927

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

03/08/2022

- Reprodução de software em qualquer suporte:(1830-0/03)
- Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação:(6209-1/00)
- Serviço de locação de equipamentos de fotocopiadoras:(7733-1/00)
- Instalação e manutenção elétrica:(4321-5/00)
- Comércio varejista de artigos de armarinho:(4753-5/02)
- Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho:(4755-5/03)
- Comércio varejista de ferragens e ferramentas:(4744-0/01)
- Comércio varejista de materiais de construção em geral:(4744-0/99)
- Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários:(4789-0/05)
- Comércio varejista de tintas e materiais para pintura:(4741-5/00)
- Comércio varejista de calçados:(4782-2/01)
- Fotocópias:(8219-9/01)
- Comércio varejista de materiais hidráulicos:(4744-0/03)
- Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários:(4692-3/00)
- Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados:(4711-3/02)
- Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, parte e peças:(4665-6/00)
- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças:(4661-3/00)
- Fabricação de móveis:(3101-2/00)
- Serviços de montagem de móveis e equipamentos:(3329-5/01)
- Comércio varejista de produtos natalinos e de decorações:(4789-0/99)

CLÁUSULA QUARTA:

O capital social da sociedade é de R\$ 10.000,00(dez mil reais) divididos em 10.000(dez mil) cotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) já totalmente integralizadas, em moeda corrente deste país, é assim dividido entre os sócios.

Sócio	Cotas	Valor R\$	%
JACKSON NEIMAR PEDRASSANI	8.000	8.000,00	80,00
TATIANI DEONIZIA AREZI	2.000	2.000,00	20,00
TOTAL	10.000	10.000,00	100,00

CLAUSULA QUINTA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A administração da sociedade cabe aos sócios **JACKSON NEIMAR PEDRASSANI** e **TATIANI DEONIZIA AREZI** no cargo de **ADMINISTRADORES**, de forma conjunta ou isoladamente, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/08/2022 Data dos Efeitos 02/08/2022

Arquivamento 20224088432 Protocolo 224088432 de 02/08/2022 NIRE 42204693904

Nome da empresa JP EQUIPAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 129931348480927

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

03/08/2022

CLÁUSULA OITAVA:

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA:

A sociedade iniciou suas atividades em 01/06/2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Fica eleito o foro da Comarca de Cunha Porã - SC para o exercício do cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

E por se acharem em perfeito acordo, de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em via única.

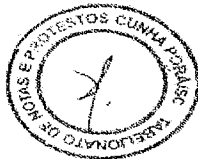
Cunha Porã - SC, 02 de agosto de 2022

JACKSON NEIMAR PEDRASSANI

TATIANI DEONIZIA AREZI

Estado de Santa Catarina - Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
Susanna Fracasso - Tabeliã Designada
Rua Benjamin Constant, 990, Centro, Cunha Porã - SC, 89490-000
tabelionatocunhapora@gmail.com / notasprot@tabelionatoc.com.br
RECONHECIMENTO 129593
Reconhecimento assinatura por AUTÊNTICA de: (1) JACKSON NEIMAR
PEDRASSANI, (2) TATIANI DEONIZIA AREZI
E do/da Cunha Porã, 02 de agosto de 2022
Empl. nº _____ da _____

SUSANNA FRACASSO - Tabeliã Designada
Emolumentos: R\$ 7,75 + Selo: R\$ 6,22 - Total: R\$ 14,00
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal: GMN20164-
UBXK, GMN20165-218T
Confira os dados do ato em: selo.tjcc.jus.br



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/08/2022 Data dos Efeitos 02/08/2022

Arquivamento 20224088432 Protocolo 224088432 de 02/08/2022 NIRE 42204693904

Nome da empresa JP EQUIPAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 129931348480927

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

03/08/2022



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



224088432

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	JP EQUIPAMENTOS LTDA
PROTOCOLO	224088432 - 02/08/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42204693904
CNPJ 13.772.057/0001-50
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2022
SOB N: 20224088432

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 42508975915 - RUDINEI PAULO ALF - Assinado em 02/08/2022 às 11:17:15



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/08/2022 Data dos Efeitos 02/08/2022

Arquivamento 20224088432 Protocolo 224088432 de 02/08/2022 NIRE 42204693904

Nome da empresa JP EQUIPAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 129931348480927

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

03/08/2022



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.772.057/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/06/2011
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
JP EQUIPAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
JP EQUIPAMENTOS

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.30-0-03 - Reprodução de software em qualquer suporte
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
ROD BR 158

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO
KM 108

CEP
89.890-000

BAIRRO/DISTRITO
INTERIOR

MUNICÍPIO
CUNHA PORÁ

UF
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO
VENDASJP01@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(49) 3646-0515

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
08/06/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/11/2025 às 13:51:10 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.772.057/0001-50		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/06/2011	
MATRIZ					
NOME EMPRESARIAL JP EQUIPAMENTOS LTDA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.19-9-01 - Fotocópias 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO ROD BR 158		NÚMERO SN		COMPLEMENTO KM 108	
CEP 89.890-000	BAIRRO/DISTRITO INTERIOR		MUNICÍPIO CUNHA PORA		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO VENDASJP01@HOTMAIL.COM			TELEFONE (49) 3646-0515		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/06/2011		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/11/2025 às 13:51:10 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JP EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 13.772.057/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:37:00 do dia 02/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/12/2025.

Código de controle da certidão: **8234.8773.8625.4F46**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.772.057/0001-50
Razão Social: JP EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: ROD BR 158 SN KM 108 / INTERIOR / CUNHA PORA / SC / 89890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/11/2025 a 15/12/2025

Certificação Número: 2025111602241832287508

Informação obtida em 28/11/2025 10:22:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JP EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.772.057/0001-50

Certidão nº: 37243508/2025

Expedição: 02/07/2025, às 10:34:40

Validade: 29/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JP EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.772.057/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **JP EQUIPAMENTOS LTDA**

CNPJ/CPF: **13.772.057/0001-50**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	250140204142143
Data de emissão:	02/07/2025 10:36:29
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	29/12/2025

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 02/07/2025 10:36:29



MUNICIPIO DE CUNHA PORÃ
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 2549/2025

Contribuinte

Nome/Razão: 69108 - JP EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 13.772.057/0001-50

Endereço: Rua RODOVIA BR 158, 0

Complemento: KM 108

Bairro: LINHA GLORIA

Cidade: Cunha Porã - SC

Finalidade

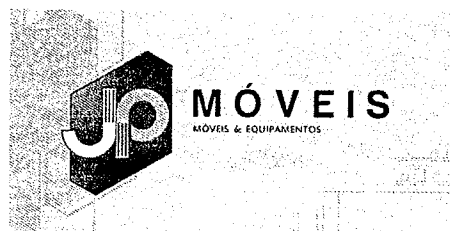
Certidão por Contribuinte

Observações

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
28/09/2025	90 dias

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **JP EQUIPAMENTOS LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Cunha Porã - SC, 28 de setembro de 2025



DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERAÇA DO SUDOESTE - PR PROCESSO LICITATÓRIO: /2025 DISPENSA ELETRÔNICO: /2025

A empresa **JP EQUIPAMENTOS LTDA EPP**, por meio de seu representante legal, Sr. Jackson Neimar Pedrassani, RG nº 4.016.444 e CPF nº 041.562.419-39, inscrita no CNPJ sob nº 13.772.057/0001-50, com sede à Rodovia BR 158 KM 108, Linha Glória, Cunha Porã – SC, DECLARA,

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21.

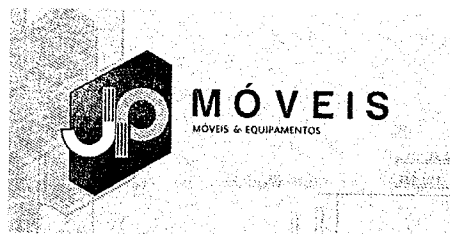
2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

JP EQUIPAMENTOS LTDA EPP
CNPJ 13.772.057/0001-50 Fone: (49) 3646 0515
E-mail: vendasjp01@hotmail.com



6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Sr. Jackson Neimar Pedrassani, RG nº 4.016.444 e CPF nº 041.562.419-39, inscrita no CNPJ sob nº 13.772.057/0001-50, com sede à Rodovia BR 158 KM 108, Linha Glória, Cunha Porã – SC, cuja função/cargo administrador responsável pela assinatura do contrato.

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: vendasjp01@hotmail.com

Telefone: 49 3646-0515

Banco: C/C: Chave Pix: 13.772.057/0001-50

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em informar o Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a) Jackson Neimar Pedrassani, portador(a) do CPF/MF sob n.º 041.562.419-39, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do contrato, referente a Dispensa e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no contrato.

JP EQUIPAMENTOS
LTDA:13772057000
150

Assinado de forma digital por JP
EQUIPAMENTOS
LTDA:13772057000150
Dados: 2025.11.28 16:23:54
-03'00'

Cunha Porã 28 de novembro de 2025

JACKSON NEIMAR PEDRASSANI
Administrador
CPF 041.562.419-39
JP EQUIPAMENTOS LTDA EPP
CNPJ 13.772.057/0001-50

JP EQUIPAMENTOS LTDA EPP
CNPJ 13.772.057/0001-50 Fone: (49) 3646 0515
E-mail: vendasjp01@hotmail.com



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná

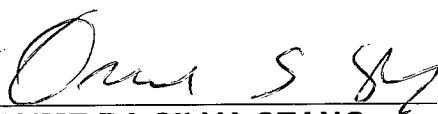


AUTORIZAÇÃO

Ao Agente de Contratação

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 01 de dezembro de 2025.

No uso das atribuições que foram conferidas a mim, na situação de Prefeito Municipal, considerando o disposto no edital de dispensa de licitação, **AUTORIZO** que seja dada sequência ao processo e que sejam realizados todos os procedimentos necessários e que os mesmos estejam de acordo com a legislação vigente, diante do exposto, comunico ao Setor de Licitação para as providências necessárias.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO Nº 269/2025

Processo Licitatório nº 189/2025

Dispensa de Licitação nº 52/2025

RELATÓRIO

Trata-se de consulta encaminhada para análise jurídica quanto à legalidade do Processo Licitatório nº 189/2025, que trata de Dispensa de Licitação nº 52/2025, cujo objeto é aquisição de enfeites para decoração natalina, visando atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Instruem o processo: solicitação de contratação; autorização de abertura do procedimento administrativo; Comunicação Interna Departamento Contábil; Comunicação Interna Departamento Jurídico; Parecer contábil com indicação de recursos orçamentário; Termo de Referência; Edital.

Após a devida instrução, por meio de atos ratificados por seus agentes públicos, veio para consulta jurídica quanto aos aspectos jurídicos relativos tão somente a condução do procedimento.

É o breve relatório.

PRELIMINARMENTE

Preliminarmente, a emissão desta consulta jurídica não significa vinculação ao mérito administrativo, não adentrando a competência técnica da Administração.

Salientamos que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos exclusivamente jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica, inclusive quanto ao detalhamento do objeto do ajuste, suas características, requisitos e especificações. Sobre tais dados, partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis a sua adequação às necessidades da Administração. Portanto, tornam-se as informações como técnicas, dotadas de verossimilhanças, pois não possui essa procuradoria o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, impulsionados pelo processo licitatório.

Toda manifestação expressa é posição meramente opinativa sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços e quantitativos entendidos como necessários, bem como a forma de execução.



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



DA ANÁLISE JURÍDICA

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Pelo dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

Deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Em linhas gerais, o artigo 18, incisos I a XI, da Lei nº 14.133/2021, estabelecem as regras a serem seguidas pela administração para realização do procedimento licitatório, cuja redação é a seguinte:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Quanto a fase preparatória do processo licitatório, conforme o caput do art. 18, da Lei nº 14.133/2021, deve compatibilizar-se com o plano de contratação anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12, da mesma lei.

O Termo de Referência, parte integrante desse processo apresenta a descrição do objeto; Prazo e forma de execução dos serviços; a justificativa para contratação; obrigações da contratada; obrigações da contratante; Qualificação técnica; Gerência e fiscalização do contrato; condições do pagamento; do reajuste de preços. Destacamos que os itens essenciais estão elencados no presente termo de referência.

Quanto a modalidade da dispensa de licitação, importante ressaltar que a Constituição Federal dispõe:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

O texto constitucional estabeleceu, portanto, a necessidade de um procedimento prévio formal de escolha para a contratação de obras, serviços, compras e alienações. Tal procedimento é denominado de licitação, onde se assegura a igualdade de condições a todos os concorrentes. Importante ressaltar que para a aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade a ser seguida é o pregão, conforme dispõe o art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

No presente caso, trata-se de aquisição de enfeites para decoração natalina, visando atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná. Portanto, a



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



referida contratação pode ser caracterizada como bens comum. A escolha da modalidade de licitação e do critério de julgamento deve observar o valor estimado da contratação e a natureza do objeto. Em consonância com a legislação vigente, recomendo a modalidade de Pregão Eletrônico, pois se mostra a mais adequada, conforme previsto nos arts. 28 e 29 da Lei nº 14.133/2021.

No entanto, embora seja um dever, a licitação só é exigível quando a situação fática permitir a sua realização, restando afastada quando houver inviabilidade de competição ou nos casos de dispensa de licitação.

O art. 75 da Lei nº. 14.133/21 prescreve taxativamente as hipóteses nas quais o administrador público poderá dispensar o procedimento de licitação, dentre as quais, a hipótese pretendida no presente procedimento:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;
b) as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes;

IV - para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

b) bens, serviços, alienações ou obras, nos termos de acordo internacional específico aprovado pelo Congresso Nacional, quando as condições ofertadas forem manifestamente vantajosas para a Administração;

c) produtos para pesquisa e desenvolvimento, limitada a contratação, no caso de obras e serviços de engenharia, ao valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

d) transferência de tecnologia ou licenciamento de direito de uso ou de exploração de criação protegida, nas contratações realizadas por instituição científica, tecnológica e de inovação (ICT) pública ou por agência de fomento, desde que demonstrada vantagem para a Administração;

e) hortifrutigranjeiros, pães e outros gêneros perecíveis, no período necessário para a realização dos processos licitatórios correspondentes, hipótese em que a contratação será realizada diretamente com base no preço do dia;

f) bens ou serviços produzidos ou prestados no País que envolvam, cumulativamente, alta complexidade tecnológica e defesa nacional;

g) materiais de uso das Forças Armadas, com exceção de materiais de uso pessoal e administrativo, quando houver necessidade de manter a padronização requerida pela estrutura de apoio logístico dos meios navais, aéreos e terrestres, mediante autorização por ato do comandante da força militar;

h) bens e serviços para atendimento dos contingentes militares das forças singulares brasileiras empregadas em operações de paz no exterior, hipótese em que a contratação deverá ser justificada quanto ao preço e à escolha do fornecedor ou executante e ratificada pelo comandante da força militar;



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



- i) abastecimento ou suprimento de efetivos militares em estada eventual de curta duração em portos, aeroportos ou localidades diferentes de suas sedes, por motivo de movimentação operacional ou de adestramento;
- j) coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, em áreas com sistema de coleta seletiva de lixo, realizados por associações ou cooperativas formadas exclusivamente de pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis, com o uso de equipamentos compatíveis com as normas técnicas, ambientais e de saúde pública;
- k) aquisição ou restauração de obras de arte e objetos históricos, de autenticidade certificada, desde que inerente às finalidades do órgão ou com elas compatível;
- l) serviços especializados ou aquisição ou locação de equipamentos destinados ao rastreamento e à obtenção de provas previstas nos incisos II e V do caput do art. 3º da Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013, quando houver necessidade justificada de manutenção de sigilo sobre a investigação;
- m) aquisição de medicamentos destinados exclusivamente ao tratamento de doenças raras definidas pelo Ministério da Saúde;
- V - para contratação com vistas ao cumprimento do disposto nos arts. 3º, 3º-A, 4º, 5º e 20 da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, observados os princípios gerais de contratação constantes da referida Lei;
- VI - para contratação que possa acarretar comprometimento da segurança nacional, nos casos estabelecidos pelo Ministro de Estado da Defesa, mediante demanda dos comandos das Forças Armadas ou dos demais ministérios;
- VII - nos casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem;
- VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; (Vide ADI 6890)
- IX - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;
- X - quando a União tiver que intervir no domínio econômico para regular preços ou normalizar o abastecimento;
- XI - para celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta que envolva prestação de serviços públicos de forma associada nos termos autorizados em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação;
- XII - para contratação em que houver transferência de tecnologia de produtos estratégicos para o Sistema Único de Saúde (SUS), conforme elencados em ato da direção nacional do SUS, inclusive por ocasião da aquisição desses produtos durante as etapas de absorção tecnológica, e em valores compatíveis com aqueles definidos no instrumento firmado para a transferência de tecnologia;
- XIII - para contratação de profissionais para compor a comissão de avaliação de critérios de técnica, quando se tratar de profissional técnico de notória especialização;
- XIV - para contratação de associação de pessoas com deficiência, sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, por órgão ou entidade da Administração Pública, para a prestação de serviços, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado e os serviços contratados sejam prestados exclusivamente por pessoas com deficiência;



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

XVI - para aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de insumos estratégicos para a saúde produzidos por fundação que, regimental ou estatutariamente, tenha por finalidade apoiar órgão da Administração Pública direta, sua autarquia ou fundação em projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e de estímulo à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos, ou em parcerias que envolvam transferência de tecnologia de produtos estratégicos para o SUS, nos termos do inciso XII deste caput, e que tenha sido criada para esse fim específico em data anterior à entrada em vigor desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;

XVII - para contratação de entidades privadas sem fins lucrativos para a implementação de cisternas ou outras tecnologias sociais de acesso à água para consumo humano e produção de alimentos, a fim de beneficiar as famílias rurais de baixa renda atingidas pela seca ou pela falta regular de água; e

XVIII - para contratação de entidades privadas sem fins lucrativos, para a implementação do Programa Cozinha Solidária, que tem como finalidade fornecer alimentação gratuita preferencialmente à população em situação de vulnerabilidade e risco social, incluída a população em situação de rua, com vistas à promoção de políticas de segurança alimentar e nutricional e de assistência social e à efetivação de direitos sociais, dignidade humana, resgate social e melhoria da qualidade de vida.

De acordo com o art. 72, da Lei nº. 14.133/21,

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

A análise realizada no presente processo evidenciou que os requisitos relacionados nos incisos do artigo supra citados, foram atendidos. Lado outro, também foram realizadas cotações a fim de balizar o custo do serviço e justificar o preço.

Destarte, encerrada a instrução da fase preparatória, o processo licitatório seguirá a autoridade competente, a qual determinará a divulgação do edital de licitação, em conformidade



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



com o art. 54, Lei nº 14.133/2021.

CONCLUSÕES

Diante do exposto e do exame dos documentos referenciados no procedimento e em consonância com a legislação vigente, a modalidade Pregão Eletrônico se mostra a mais adequada. No entanto, considerando o valor a ser contrato, em conformidade com o inciso II, do art. 75 da Lei nº. 14.133/21, pode ser dispensável a licitação, ficando a critério do poder discricionário da administração. Ainda, considerando a necessidade da análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, recomendo notificação do controle interno do município, para que tenha ciência quanto o andamento do presente processo licitatório.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 04 de dezembro de 2025.

JULIANA MARA Assinado de forma digital
por JULIANA MARA
NESPOL0:0083 NESPOL0:00832673951
2673951 Dados: 2025.12.04
14:53:26 -03'00'

JULIANA MARA NESPOLO
Procuradora Jurídica Municipal
OAB/PR 49.390



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº. 52/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 189/2025
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL**

RATIFICO, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº. 14.133/21, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do diploma legal invocado, referente à aquisição de enfeites para decoração natalina, visando atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme solicitação e orçamentos em anexo ao processo.

CONTRATADA: JP EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 13.772.057/0001-50

VALOR TOTAL: R\$ 47.402,64 (quarenta e sete mil quatrocentos e dois reais e sessenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 120 (cento e vinte) dias.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 01 de dezembro de 2025.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 02 de Dezembro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3501

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº. 52/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 189/2025

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICO, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº. 14.133/21, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do diploma legal invocado, referente à aquisição de enfeites para decoração natalina, visando atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme solicitação e orçamentos em anexo ao processo.

CONTRATADA: JP EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 13.772.057/0001-50

VALOR TOTAL: R\$ 47.402,64 (quarenta e sete mil quatrocentos e dois reais e sessenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 120 (cento e vinte) dias.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 01 de dezembro de 2025.

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

009457314



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 485/2025
REFERENTE A DISPENSA POR LIMITE Nº. 52/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 189/2025
DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR,
CNPJ: 95.589.289/0001-32

CONTRATADA: JP EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 13.772.057/0001-50

DO OBJETO: Aquisição de enfeites para decoração natalina, visando atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

DO VALOR: R\$ 47.402,64 (quarenta e sete mil quatrocentos e dois reais e sessenta e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 31 de março de 2026.

FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 02 de dezembro de 2025



JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 03 de Dezembro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3502

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº. 485/2025

REFERENTE A DISPENSA POR LIMITE Nº. 52/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 189/2025
DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ:
95.589.289/0001-32
CONTRATADA: JP EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 13.772.057/0001-50
DO OBJETO: Aquisição de enfeites para decoração natalina, visando atender as
necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.
DO VALOR: R\$ 47.402,64 (quarenta e sete mil quatrocentos e dois reais e sessenta e
quatro centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 31 de março de 2026.
FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 02 de dezembro de 2025
JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Cps-487405